

A Liturgia em Braga

JOAQUIM FÉLIX DE CARVALHO

Faculdade de Teologia (UCP) – Braga

Iniciamos este trabalho com uma afirmação do mais ilustre liturgista português do século XX, António Coelho, monge beneditino, escrita com certa ironia, mas de requintada precisão: «A liturgia bracarense aparece aos olhos do historiador como um desses terrenos, formados de camadas sobrepostas, provenientes de aluviões, causadas por acidentes meteorológicos, em várias épocas. Talhados a prumo, eles dão a ler, em suas estratificações sucessivas, a sua história»¹. Mesmo que não totalmente exacta, aos olhos do liturgista², a comparação introduz-nos no estudo histórico da liturgia na Igreja de Braga.

Não é nosso objectivo elaborar a *história da liturgia em Braga*, no sentido clássico deste género de investigação científica: por um lado, era impossível neste momento, dada a insuficiente análise de seus documentos e

¹ A. COELHO, «Duas questões histórico-litúrgicas. II. A liturgia bracarense», *Opus Dei (=OD)* 1 (1926-1927) 306.

² De facto, António Coelho apresta-se, no parágrafo sucessivo a esta frase, a matizar a comparação: «A comparação, porém, não é bem exacta; que há na liturgia de Braga elementos primitivos e elementos adventícios que atravessam as camadas superiores e lhe dão ainda hoje o seu carácter distintivo». A. COELHO, «Duas questões histórico-litúrgicas. II. A liturgia bracarense», 306.

das reformas, e, por outro, seria incompreensível na dissertação de doutoramento, sobre o ms. 870 do Arquivo Distrital de Braga, por nós apresentada no Pontifício Instituto Litúrgico Santo Anselmo, em Roma³. De facto, o texto agora publicado é um excerto do cap. 2 do vol. I.

Os critérios da sua elaboração e o seu alcance pressupõem o contexto alargado da dissertação⁴ e, de forma imediata, do capítulo donde foi extraído. Dedicado ao estudo histórico, o cap. 2 desenvolve-se na dupla perspectiva *diacrónica* e *sincrónica*. A primeira contribuiu para evitar juízos fáceis - habitualmente depreciativos e despojados de rigor científico -, e restituir à luz o estado duma realidade litúrgica dinâmica e a significação que possuía nas épocas; a segunda, para compreender melhor o códice na vida total do período considerado, inclusive no ambiente eclesial e sócio-cultural, ou seja, no seu *sitz im leben*. Mais: os dados de uma e outra elucidam a genética do códice.

Assim, sem dissecar por completo os *aluviões* da história da liturgia em Braga, apresentamos uma síntese dos factores determinantes do seu desenvolvimento, com a indicação dos documentos mais importantes. Os investigadores que, ao longo do século XX, se dedicaram ao estudo do rito bracarense propõem, normalmente, a divisão da sua história em várias fases. No entanto, a delimitação dos interstícios, fixados em eventos ou decisões importantes do ponto de vista litúrgico, ou que se repercutem na liturgia, varia em função da natureza da pesquisa, da interpretação e até mesmo de conjecturas sobre os mesmos⁵. Nós propomos o faseamento que

³ Defendida em Roma, no dia 13 de Junho deste ano, tem o seguinte título «Ms. 870 do Arquivo Distrital de Braga - Pontifical de luxo brácaro-romano [1485-1516], vol. I: Estudo e edição; vol. II: Apêndices - Documentos, quadros sinópticos, apresentação de fontes e índices».

⁴ Para compreender o *locus* deste 'fragmento' na dissertação, convém saber como a organizámos. Ela distribui-se em dois volumes. O primeiro compõe-se de duas partes: a primeira destina-se ao estudo interdisciplinar do códice: o cap. 1, dedicado à análise e descrição das qualidades internas e externas, reúne os estudos codicológico, paleográfico e linguístico; o cap. 2 reserva-se ao estudo histórico, para melhor o compreender no contexto da história da liturgia na Igreja de Braga; e, por último, o capítulo 3 concentra-se na análise do conteúdo litúrgico, a partir do duplo confronto de todas as secções com as fontes do rito bracarense e os livros do rito romano da mesma época. A segunda parte compreende a edição integral do ms. 870: primeiro, segundo os critérios da edição semi-crítica; depois, em atenção ao luxo caligráfico e ornamental, segundo tipologia fotográfica a cores.

Tendo em conta a sua grandeza, elaborámos um segundo volume para anexos: transcrição de textos de natureza documental (anexo 1); quadros sinópticos com os textos paralelos de todas as fontes usadas nos estudos comparativos (anexo 2); apresentação dessas mesmas fontes através de fichas, enriquecidas com fotografias a cores (anexo 3); por fim, vários índices anagráficos, segundo a natureza das peças (anexo 4).

⁵ Para confronto das mais importantes propostas de divisão das fases da história da liturgia na Igreja de Braga: Cf. J.A. FERREIRA, *Estudos histórico-litúrgicos. Os ritos particulares de Braga e Toledo*, Coimbra 1924, 57-265; A. COELHO, «Duas questões histórico-litúrgicas. II. A liturgia bracarense», 307-309; P. DAVID, *Études historiques sur la Galice et le Portugal du VI^e au XII^e siècle* (Collection Portugaise 7), Paris 1947, 83-118, 429-430,

se segue, conscientes da confluência e discrepância em relação às divisões anteriormente evocadas, porque, além do cruzamento de dados numa racionalidade supranominal, interpomos a nossa própria interpretação a partir de factos apurados na investigação que fizemos nos últimos anos.

1. Das origens até à *démarche* de Profuturo (537)

O período das origens da liturgia em Braga permanece na obscuridade. Panorama idêntico depara-se às demais Igrejas ibéricas. Infelizmente, continua por decifrar o problema da evangelização da península: inícios, agentes e itinerários. Certo é que, na sua fundação, receberam dos fundadores uma liturgia, pois, além de eclesialmente constitutiva, ela é a expressão comunitária da *lex-orandi-et-credendi-et-vivendi*.

Quando terá sido evangelizada a Galécia, província criada por Caracala, em 216 (d.C.), de que Braga foi elevada a capital por Diocleciano entre 284 e 288/289? Em que ano foi fundada a diocese de Braga? A primeira informação segura sobre a diocese bracarense remonta a 397, data do I Concílio de Toledo, em cujas actas consta o nome de seu bispo Paterno. Pressupõe-se, portanto, que a fundação tenha ocorrido antes. Desde o início do século IV que outros testemunhos a sugerem: o martírio de S. Victor, durante a perseguição ordenada por Diocleciano; a emergência de alguns Padres galaicos, cuja origem bracarense não está posta de parte (Orósio, os três Avitos⁶); a existência de sarcófagos e inscrições cristãs⁷.

Parece consensual que o início da liturgia na Igreja de Braga se enquadra na problemática mais vasta das origens da liturgia hispânica, sobre a qual, porém, não há unanimidade entre os estudiosos. Na verdade, as opiniões, por vezes contrastantes, dividem-se a favor de diferentes origens: ro-

554-561; A. DE CASTRO XAVIER MONTEIRO, «Origens e evolução da liturgia bracarense», *Theologica (=Theol)* 3-4 (1959) 297-325; J.O. BRAGANÇA, «A liturgia de Braga», *Hispania Sacra (=HS)* 17 (1964) 259-281; P. ROMANO ROCHA, *L'office divin au Moyen Age dans l'Eglise de Braga. Originalité et dépendances d'une liturgie particulière au Moyen Age (Cultura Medieval e Moderna 15)*, Paris 1980, 39-47.

⁶ Cf. P.G. ALVES DE SOUSA, *Patrologia Galaico-Lusitana (Estudos Teológicos 33)*, Lisboa 2001, 45-49, 51-63.

⁷ Cf. Z. GARCIA VILLADA, *Historia Eclesiástica de España*, I, Madrid 1929, 179 ss. Este historiador, fundado em dois códices da Biblioteca do Escorial, onde comparecem duas listas de Sés peninsulares, identifica a diocese de Beteca com *Boticas*, geograficamente próxima de Braga, muito antes de se documentar a diocese de Braga. O caso, porém, é muito discutido entre os historiadores, quando tratam o processo de romanização, evangelização e aparecimento das dioceses do actual território português. Cf. J. MARQUES, «Braga, *Arquidiocese de*», in C. MOREIRA AZEVEDO (ed.), *Dicionário de História Religiosa de Portugal (A-C)*, Mem Martins 2000, 222.

mana (Isidoro, Pinius, Florez), galicana (Mabillon, Le Brun), asiática (Lesley), africana (Pinell, Ramis)⁸. É a partir deste enquadramento que os autores portugueses (Augusto Ferreira, António Coelho, Monteiro de Castro)⁹ sustentam unânimes a provável origem romana (quanto ao fundo) da primeira liturgia introduzida em Braga.

O seu desenvolvimento até 538, pelo menos, é semelhante ao que sucede nas outras Igrejas da península, razão pela qual alguns a denominam «hispanica». Outros preferem chamar-lhe «suévica», em atenção ao nome do povo bárbaro que ocupa a Galécia desde 409. A principal característica do “mosaico” das liturgias hispânicas deste período, precisam António Coelho e Pérez de Urbel, é a grande riqueza e variedade, devidas ao período de improvisação que então prevalecia¹⁰.

2. De 537 até ao IV Concílio de Toledo (633)

A *démarche* de Profuturo, arcebispo de Braga, que, por carta, solicita ao Papa (provavelmente Silvério¹¹) esclarecimentos de ordem disciplinar e litúrgica, assinala o início da mudança no desenvolvimento da liturgia desta Igreja, que se caracterizará por uma romanização progressiva¹². Conheçemos só a resposta, não de Silvério, mas do seu sucessor, Vigílio, datada de

⁸ Opiniões semelhantes são partilhadas por outros estudiosos. Veja-se, porém, a síntese das teorias dos autores citados, feita por Pinell e Gabriel Ramis: Cf. J. PINELL – G. RAMIS, «Liturgie locali antiche», in D. SARTORE - A. MARIA TRIACCA - C. CIBIEN (edd.), *Liturgia (Dizionario San Paolo)*, Cinisello Balsamo 2001, 1101-1102.

⁹ Cf. J.A. FERREIRA, *Estudos histórico-litúrgicos. Os ritos particulares de Braga e Toledo*, 14-26; A. COELHO, «Duas questões histórico-litúrgicas. II. A liturgia bracarense», 307; A. DE CASTRO XAVIER MONTEIRO, «Origens e evolução da liturgia bracarense», 308.

¹⁰ Cf. A. COELHO, «Duas questões histórico-litúrgicas. II. A liturgia bracarense», 307; J. PÉREZ DE URBEL, «Orígenes del rito bracarense», in *ACLNRB*, 136.

¹¹ São deste parecer António de Vasconcelos e Pierre David: Cf. A.G.R. DE VASCONCELOS, «Notas litúrgico-bracarense», in *Acta do Congresso Litúrgico Nacional Romano-Bracarense (=ACLNRB)*, 181ss; P. DAVID, *Études historiques sur la Galice et le Portugal du VI^e au XII^e siècle*, 83-84.

¹² Sobre os motivos que terão levado o bispo a recorrer ao Papa, duas são as opiniões mais difundidas: António Coelho sustenta a preocupação pela ortodoxia, uma vez que se terão introduzido na liturgia local erros priscilianistas. Cf. A. COELHO, «Duas questões histórico-litúrgicas. II. A liturgia bracarense», 307.

Pinell, partindo de outro ponto de vista, advoga razões de carácter político, como se depreende das suas palavras: «Divergindo destas (Igrejas católicas do reino visigodo), os católicos do reino dos suevos recorriam a Roma para não se deixarem arrastar pela evolução litúrgica que se processava dentro do reino dos visigodos. O significado político dessa iniciativa é claro, e o será mais ainda quando, nos Concílios de Braga e de Lugo, a Igreja Bracarense confirmar sua posição de acordo com Roma». J. PINELL, «A Liturgia hispânica», in *Amámesis*, 2, São Paulo 1987, 83.

19 de Junho de 538¹³. Porque não vem a propósito analisar todo o conteúdo¹⁴, salientamos apenas os dois temas que mais influíram na evolução da liturgia de Braga: o Baptismo e a Eucaristia.

Profuturo terá interrogado o Papa sobre a celebração do Baptismo: deveria este fazer-se com uma só imersão (segundo a tradição hispânica), ou com três imersões (segundo a tradição romana)? Na raiz da pergunta está um problema, de ordem teológica, relacionado com a teologia do mistério trinitário, e não apenas, como sublinha Joaquim Bragança, «uma querela de ordem pastoral, de uma reacção vivida contra a prática dos arianos: porque estes baptizam com três imersões, os católicos, para afirmarem a sua posição, baptizam com uma só»¹⁵.

No capítulo 2, o Papa responde de forma diplomática. Não condena o Baptismo com uma só imersão, mas também não deixa de lhe enviar o texto do ritual romano, remetendo, deste modo, para «*quid apostolica vel sanxerit vel observet auctoritas*», como se pode ler:

*«De baptismo quoque renascentium trina immersione sollempniter adimplendo, similiter quid apostolica vel sanxerit vel observet auctoritas, in subjectis tua charitas evidenter agnoscat»*¹⁶.

Com efeito, a passagem mais conhecida e diversamente interpretada, que viria a determinar a orientação da liturgia de Braga, prende-se com a Eucaristia. Profuturo terá, seguramente, perguntado se o *canon missae* seria variável (como na liturgia hispânica), ao que o Papa responde:

«Ordinem quoque precum in celebritate missarum nullo nos tempore, nulla festivitate significamus habere diversum, sed semper eodem tenore oblata Deo munera consecrare. Quoties vero Paschalis aut Ascensionis Domini, vel Pentecostes, et Epiphaniae, sanctorumque Dei fuerit agenda festivitas, singula capitula diebus apta subiungimus, quibus commemorationem sanctae solemnitatis aut eorum facimus

¹³ VIGILIUS PAPA, *Epistola ad Profuturum Episcopum*, 829-832, versão depois transcrita por Francisco Antonio Gonzáles (F.A. GONZÁLES, *Epistolae decretales ac rescripta Romanorum Pontificum*, Madrid 1821, 154-156). À falta de uma edição crítica, é considerada por Joaquim Bragança como a mais pura (suprimindo o capítulo IV, que lhe parece acrescentado ao original). Em todo o caso, na citação do texto, preferimos a versão original à transcrição.

Sobre as outras edições e traduções da carta: cf. P.G. ALVES DE SOUSA, *Patrologia Galaico-Lusitana*, 72-73.

¹⁴ Sobre a apresentação do seu conteúdo e a indicação da bibliografia sobre os estudos (principais e complementares) realizados até ao momento: cf. P.G. ALVES DE SOUSA, *Patrologia Galaico-Lusitana*, 71-72 e 73-74.

¹⁵ J.O. BRAGANÇA, «A carta do Papa Viglio ao arcebispo Profuturo», 70.

¹⁶ VIGILIUS PAPA, *Epistola ad Profuturum Episcopum*, 831.

quorum natalitia celebramus: cetera vero ordine consueto prosequimur. Quapropter et ipsius canonice precis textum direximus subter adiectum, quem Deo propitio ex apostolica traditione suscepimus. Et ut caritas tua cognoscat quibus locis aliqua festivitibus apta connectimus, Paschalis diei preces simul adiecimus»¹⁷.

Da resposta colhemos a informação de que o *canon missae* romano era invariável (até ao momento, que saibamos, é o primeiro documento da história litúrgica do Ocidente a testemunhá-lo), mas que, em certas solenidades, se acrescentavam «*capitula apta*». Vigílio, para ser mais explícito, envia-lhe juntamente com a carta o texto do *canon* e as «*Paschalis diei preces*».

Que devemos entender por estas «*capitula apta*» ou «*preces*»? É aqui que mais se diferenciam as interpretações. Batiffol¹⁸, António de Vasconcelos¹⁹, Pierre David²⁰ e Noële Maurice-Denis²¹ crêem que são exclusivamente o *Communicantes* e o *Hanc igitur*. Jungmann²² e Séjourné²³ pensam que, além destes, se deva acrescentar os prefácios. Duchesne²⁴ e Joaquim Bragança²⁵, que segue a sua teoria, julgam que se trata não só das variantes supramencionadas, mas também das orações próprias de cada formulário de missa, como nos sacramentários romanos.

Chavasse²⁶, nos estudos que desenvolve sobre uma série de formulários de missa, que atribui a Vigílio, presente no *Sacramentário Veronense*, conclui que as «*Paschalis diei preces*» correspondem a um formulário de missa completo, como pensava Duchesne. E como, na série das missas dos Domingos do ano 538, falta apenas o formulário do dia de Páscoa, Joaquim Bragança chega à interessante conclusão de que «o Papa mandou o próprio texto por ele composto para esse ano, e mesmo o pergaminho de que se tinha servido na celebração»²⁷.

¹⁷ VIGILIUS PAPA, *Epistola ad Profuturum Episcopum*, 832.

¹⁸ Cf. P. BATIFFOL, *Leçons sur la Messe*, Paris ⁶1920, 231.

¹⁹ Cf. A.G.R. DE VASCONCELOS, «Notas litúrgico-bracarense», in *ACLNRB*, 183.

²⁰ Cf. P. DAVID, *Études historiques sur la Galice et le Portugal du VI^e au XII^e siècle*, 87.

²¹ Cf. N. MAURICE-DENIS, *Eucharistie ou la Messe dans ses variétés, son histoire et ses origines*, Paris 1953, 319.

²² Cf. J.A. JUNGSMANN, *Missarum Sollemnia*, 2, Casale ²1963, 138.

²³ Cf. P. SÉJOURNÉ, «Saint Isidore de Séville et la Liturgie wisigothique», in *Miscellanea Isidoriana*, Roma 1936, 230.

²⁴ Cf. L. DUCHESNE, *Origines du culte chrétien*, Paris ⁵1925, 101.

²⁵ Cf. J.O. BRAGANÇA, «A liturgia de Braga», 260-262.

²⁶ Cf. A. CHAVASSE, «Messas du Pape Vigile (537-538) dans le Sacramentaire Léonien», *Ephemerides Liturgicae* (= *Eph Lit*) 64 (1950) 161-213; *Ibidem* 66 (1952) 145-219.

²⁷ J.O. BRAGANÇA, «A carta do Papa Vigílio ao arcebispo Profuturo de Braga», 89. O estudioso sustenta ainda a sua conclusão a partir dos diversos *Communicantes* e *Hanc igitur* em todo o *Sacramentário Veronense*.

Outra pergunta se nos coloca: Os textos recebidos terão sido de imediato adoptados? Joaquim Bragança depreende, do teor do cânone 5 do I Concílio de Braga (561), que isso acontece com o ritual do Baptismo²⁸:

«Item placuit, ut nullus eum bapuzizandi ordinem praetermittat quem et antea tenuit metropolitana Bracarenfis ecclesia et pro amputanda aliquorum dubietate praedictus Profuturus ab episcopis scribtum sibi et directum a sede beatissimi apostoli Petri suscepit»²⁹.

Pela invocação de semelhante argumento, deveria depreender-se, também, a partir do cânone 4, a imediata adopção do *canon missae* romano³⁰:

«Item placuit, ut eodem ordine missae celebrentur ab omnibus, quem Profuturus condam huius metropolitanae ecclesiae episcopus ab ipsa apostolicae sedis auctoritate suscepit scriptum»³¹.

Mesmo que se admita a fragilidade argumentativa a favor da imediação, não podemos duvidar de que o I Concílio de Braga os prescreve com valor de lei. Com efeito, a reforma litúrgica deste Concílio, que lhe dedica 22 cânones, impõe a todo o reino suévico uma liturgia de inspiração romana. O cânone 12, ao proibir o uso litúrgico das composições poéticas extrabíblicas, é mais um exemplo explícito da pura tradição romana:

«Item placuit, ut extra psalmos vel canonicarum scribturarum novi et veteris Testamenti nicil poetice conpositum in ecclesia psallatur, sicut et sancti praecipiuunt canones»³².

Deverão ser interpretados neste sentido os cânones 1 e 2, que prescrevem a unificação do ofício da cathedral e do sistema de leituras na celebração das vigílias e da missa? Não dispomos de documentos ou quaisquer referências para o confirmar, mas atendendo ao espírito da reforma e à necessidade

²⁸ Cf. J.O. BRAGANÇA, «A liturgia de Braga», 2; IDEM, «A carta do Papa Vigílio ao arcebispo Profuturo de Braga», 71.

²⁹ J. VIVES (ed.), *Concilios Visigóticos e Hispano-Romanos, Concilio de Braga I*, Barcelona-Madrid 1963, 72.

³⁰ António de Vasconcelos sustenta o contrário, ou seja, que Profuturo terá continuado a celebrar segundo o rito hispânico da sua Igreja. Cf. A.G.R. DE VASCONCELOS, «Notas litúrgico-bracarenfes», in *ACLNRB*, 187 ss.

³¹ J. VIVES (ed.), *Concilios Visigóticos e Hispano-Romanos, Concilio de Braga I*, 72.

³² J. VIVES (ed.), *Concilios Visigóticos e Hispano-Romanos, Concilio de Braga I*, 73.

de harmonização com os elementos romanos importados, em particular com o *canon missae*, é possível que se tenha adoptado o sistema romano.

E a utilização do *canon missae* romano exigiria a harmonização com as *preces* das solenidades? Teria Profuturo composto outras *preces* a partir do modelo enviado por Vigílio, dando assim origem ao primeiro sacramentário bracarense? Ou, pelo contrário, teria solicitado as restantes *capitula apta*? Ou, ainda, teria combinado o *canon* romano com o uso hispânico seguido em Braga, numa espécie de hibridismo suévico-romano? Em relação à primeira pergunta, Joaquim Bragança é do parecer de que sim; quanto à segunda e terceira, admite a possibilidade, mas não encontra argumentos para afirmá-lo. Perante a última, Pierre David³³ e Xavier Monteiro³⁴, que partilha da sua opinião, acreditam nessa harmonização³⁵.

S. Martinho, que estivera presente no I Concílio de Braga como bispo de Dume, torna-se arcebispo da Igreja metropolitana e, nessa qualidade, convoca e preside, em 572, o II Concílio de Braga, onde se insiste na observância «*sicut antiqui canones iubent*»³⁶. Os esforços, que desenvolve na consolidação da reforma litúrgica³⁷, estão ainda por avaliar em todas as suas consequências, mas esta passagem do seu epitáfio «*cultum instituit ritumque sacrorum*»³⁸ é verdadeiramente elucidativa da sua obra. O tratado *De trina mersione*³⁹, onde defende a autoridade da tradição romana e expõe a teologia que lhe está subjacente, é apenas um dos sinais da reacção da parte dos vizinhos visigodos, que se opunham à adopção do ritual romano do Baptismo⁴⁰. A sua ‘desforra’ estava próxima.

³³ Cf. P. DAVID, *Études historiques sur la Galice et le Portugal du VI^e au XII^e siècle*, 102-106.

³⁴ A. DE CASTRO XAVIER MONTEIRO, «Origens e evolução da liturgia bracarense», 314-317.

³⁵ Sem se pronunciar sobre este caso concreto, Justo Pérez de Urbel defende que a liturgia sancionada pelo I Concílio de Braga era de natureza híbrida: «en parte romana y en parte hispánica». J. PÉREZ DE URBEL, «Orígenes del rito bracarense», 136.

³⁶ J. VIVES (ed.), *Concilios Visigóticos e Hispano-Romanos, Concilio de Braga II*, 81.

³⁷ Para uma breve síntese da sua acção litúrgica, ver: M.J. DA SILVA GOMES, «S. Martinho de Dume: a sua acção litúrgico-pastoral», in *Actas do Congresso Internacional do IX Centenário da Dedicção da Sé de Braga (=IXCDSB)*, 157-166.

³⁸ MARTINUS DUMIENSIS, *Epitaphium ejusdem*, PL 72, 52.

³⁹ MARTINUS DUMIENSIS, *De trina mersione*, in W.C. BARLOW (ed.), *Martini Episcopi Bracarensis Opera omnia*, New Haven 1950, 251-258.

⁴⁰ Há uma referência litúrgica interessantíssima numa outra obra de S. Martinho, precisamente no *De correctione rusticorum* (espécie de réplica do *De catechizandis rudibus*, de Santo Agostinho), onde transcreve o texto da profissão de fé do ritual do Baptismo (romano) usado em Braga (cf. MARTINUS DUMIENSIS, *De correctione rusticorum*, in W.C. BARLOW (ed.), *Martini Episcopi Bracarensis Opera omnia*, 196. Em breve estudo comparativo, Joaquim Bragança conclui que ele corresponde a «um texto mais arcaico do que aquele que nos foi transmitido pelo Sacramentário Gelasiano». J.O. BRAGANÇA, «A liturgia de Braga», 8.

3. De 633 até à introdução da liturgia romana (1080-1085)

Não obstante os esforços de S. Martinho, em 585, cinco anos após a sua morte, o desenvolvimento da nova liturgia começa a ficar ameaçado: o rei visigodo, Leovigildo, invade e anexa a Galécia. E, volvidos quatro anos, em 589, o III Concílio de Toledo consagra tanto a unidade política como a unidade religiosa de toda a península, porque, entretanto, o rei Recaredo, ariano como Leovigildo, converte-se ao catolicismo.

Maior afirmação de unidade é dada no IV Concílio de Toledo (633), cuja reforma litúrgica se faz no sentido do que prescreve o cânone 2:

«Post rectae fidei confessionem, quae in sancta Dei ecclesia praedicatur, placuit, ut omnes sacerdotes qui catholicae fidei unitate conplectimur, nicil ultra diversum aut dissonum in ecclesiasticis sacramentis agamus, ne qualibet nostra diversitas apud ignotos seu carnales schismatis errorem videatur ostendere, et multis existat in scandalum varietas ecclesiarum. Unus igitur ordo orandi atque psallendi a nobis per omnem Spaniam atque Galliam (scilicet, Narbonense) conservetur, unus modus in missarum sollemnitatibus, unus in vespertinis matutinisque officiis, nec diversa sit ultra in nobis ecclesiastica consuetudo qui una fide continemur et regno; hoc enim et an[ti]qui canones decreverunt, ut unaquaeque provincia et psallendi et ministrandi parem consuetudinem teneat»⁴¹.

A sua interpretação deve fazer-se a partir do género literário dos quinze cânones litúrgicos. E a que nos parece mais justa é a de Pinell, para quem o principal objectivo «consistia em dar alguma unidade às peculiaridades locais que faziam as Igrejas da Espanha se distinguir tanto no modo de celebrar a eucaristia, o officio divino e o ano litúrgico, quanto na administração dos sacramentos»⁴². Deve falar-se de ‘unidade’ ou de ‘uniformidade’? Pinell esclarece: «Poderia parecer aparentemente que se tratava da tentativa formal de uniformizar a Liturgia em todos os detalhes. Mas, examinando bem os textos dos cânones, vê-se que o Concílio se mantinha sempre em questões de princípio, e deixava aberta a possibilidade de observar tais princípios, mantendo sempre a distinção entre uma metrópole e outra no modo concreto de realizar as celebrações»⁴³.

⁴¹ J. VIVES (ed.), *Concilios Visigóticos e Hispano-Romanos, Concilio de Toledo IV*, 188.

⁴² J. PINELL, «A Liturgia hispânica», 85.

⁴³ J. PINELL, «A Liturgia hispânica», 85-86.

Como se depreende, o cânone não foi dirigido exclusivamente contra a liturgia da metrópole bracarense. Porém, pelo teor de outros cânones, é evidente que o Concílio pensava especialmente nela, pois pretendia extirpar todos os vestígios de romanização. O cânone 6⁴⁴, ao referir-se à resposta de S. Gregório a S. Leandro, na qual admitia a praxe da única imersão baptismal da tradição hispânica, anulava o cânone 5⁴⁵ do I Concílio de Braga, que prescrevia a obrigatoriedade da tríplice imersão, segundo a tradição romana. O cânone 13⁴⁶, ao citar as obras de S. Hilário e de S. Ambrósio e defender a venerável tradição do *Gloria in excelsis*, destrói o cânone 12⁴⁷ do mesmo Concílio bracarense, que determinava a proibição do uso litúrgico de composições poéticas. Também os cânones, que se referem ao lugar do Aleluia «*non mox post Apostolum sed post Evangelium*» (cânone 12)⁴⁸ e à bênção do povo antes da comunhão (cânone 18)⁴⁹, visam abolir os elementos romanos dos quais Braga era principal promotora das Igrejas hispânicas.

Terão sido acatadas e imediatamente postas em prática as determinações conciliares na Galécia? Não sabemos, mas certo é que o arcebispo de Braga, Juliano, e seus sufragâneos assinam as actas do Concílio. Quanto à sua concretização, não podemos senão pensar que, dada a insistência do XI Concílio de Toledo (675) na unificação dos ritos, como se depreende do título do cânone 3 «*Ut in una provincia diversitas officiorum non teneantur*»⁵⁰, ela não terá sido nem célere nem pacífica.

Gonzaga de Azevedo interpreta de forma muito diversa este Concílio, defendendo que ele abole a lei da unidade litúrgica imposta pelo IV Concílio de Toledo, e legitima o rito da metrópole bracarense⁵¹. Opinião diferente é partilhada por Augusto Ferreira⁵², Perez de Urbel⁵³, António de Vasconcelos⁵⁴, António Coelho⁵⁵, Pierre David⁵⁶ e Joaquim Bragança⁵⁷.

⁴⁴ Cf. J. VIVES (ed.), *Concilios Visigóticos e Hispano-Romanos, Concilio de Toledo IV*, 191-193.

⁴⁵ Cf. J. VIVES (ed.), *Concilios Visigóticos e Hispano-Romanos, Concilio de Braga I*, 72.

⁴⁶ Cf. J. VIVES (ed.), *Concilios Visigóticos e Hispano-Romanos, Concilio de Toledo IV*, 196-197.

⁴⁷ Cf. J. VIVES (ed.), *Concilios Visigóticos e Hispano-Romanos, Concilio de Braga I*, 73.

⁴⁸ J. VIVES (ed.), *Concilios Visigóticos e Hispano-Romanos, Concilio de Toledo IV*, 196.

⁴⁹ Cf. J. VIVES (ed.), *Concilios Visigóticos e Hispano-Romanos, Concilio de Toledo IV*, 198.

⁵⁰ J. VIVES (ed.), *Concilios Visigóticos e Hispano-Romanos, Concilio de Toledo XI*, 356.

⁵¹ Cf. L.G. DE AZEVEDO, *História de Portugal*, I, Lisboa 21944, 140; II, Lisboa 1939, 47-51 e 152.

⁵² Cf. J.A. FERREIRA, *Estudos histórico-litúrgicos*, 85; IDEM, *Fastos Episcopais da Igreja Primacial de Braga*, I, Famacção 1928, 99.

⁵³ Cf. J. PÉREZ DE URBEL, «Orígenes del rito bracarense», 137.

⁵⁴ Cf. A.G.R. DE VASCONCELOS, «Notas litúrgico-bracarenses», in *ACLNRB*, 192.

⁵⁵ Cf. A. COELHO, «Duas questões histórico-litúrgicas. II. A liturgia bracarense», 307.

⁵⁶ Cf. P. DAVID, *Études historiques sur la Galice et le Portugal du VI^e au XII^e siècle*, 106 ss.

⁵⁷ Cf. J.O. BRAGANÇA, «A liturgia de Braga», 8.

Pierre David enumera um conjunto de indícios que, plausivelmente, testemunham a supressão da liturgia romanizada da província bracarense, a favor da liturgia hispânica⁵⁸. Deles queremos destacar apenas os seguintes:

- A existência em León, diocese que foi destacada da província de Braga, de um Antifonário hispânico⁵⁹;
- O ofício do mártir S. Paio composto para a diocese de Tuy, também da província bracarense, como se pode deduzir, quer da oração *post nomina* da missa «*Exaudi quaesumus precem ecclesiae Tudae*», quer do hino de vésperas «*Pelagi, preces suscipe*», é hispânico;
- Os escrúpulos que o arcebispo bracarense, S. Geraldo, tem sobre as ordenações de presbíteros e diáconos da diocese, segundo o *rito Toledano*⁶⁰.

Mais tarde, Romano Rocha acrescenta um conjunto de documentos, datados entre 870 e 1058, que testemunham a doação de livros litúrgicos a igrejas da região de Braga, que, pela sua nomenclatura – «*liber misticus*» e «*liber horarum*» –, supõem a liturgia hispânica⁶¹.

Da nossa parte queremos assinalar o contributo de S. Frutuoso de Braga (600/610-665/667), com suas regras monásticas – *Regula monachorum* e a *Regula communis* –, na formação do ofício monástico hispânico⁶² e na sua implantação nos mosteiros que fundou, em particular na Galécia, onde deverá ter passado em 651⁶³.

Mas se a liturgia hispânica entra, não obstante as resistências locais ao início, obstáculo maior enfrentaria para se consolidar definitivamente: a invasão árabe que, em 714, destrói até às fundações a metrópole bracarense;

⁵⁸ Cf. P. DAVID, *Études historiques sur la Galice et le Portugal du VI^e au XII^e siècle*, 116-117.

⁵⁹ Este Antifonário foi publicado, em 1928, pelos beneditinos da Abadia de Silos: BENEDICTINOS DE SILOS (ed.), *Antiphonarium mozarabicum de la Catedral de León*, León 1928.

⁶⁰ Os seus escrúpulos são de tal ordem, que consulta o Papa Pascoal II acerca da validade das ordenações. A sua resposta conserva-se no *Liber fidei*:

«*Paschalis episcopus servus servorum Dei. Dilecto fratri Geraldo Bracharensi archiepiscopo salutem et apostolice benedictionem. Eos qui secundum Toletanum morem ante Romanae consuetudinis cognitionem ad diaconatus seu presbiteratus officium proventi sunt, si alias digni fuerint, ab eisdem ordinibus minime removemus.*

A.J. DA COSTA (ed.), *Liber fidei sanctae bracarensis ecclesiae*, I, n.8, Braga 1965, 11. Ver também: C. ERDMANN, *Papsturkunden in Portugal*, Berlin 1927, 161.

⁶¹ Cf. P. ROMANO ROCHA, *L'office divin au Moyen Age dans l'église de Braga*, 47.

⁶² A sua influência foi suficientemente estudada por Pinell: Cf. J. PINELL, «San Frutuoso de Braga y su influjo en la formación del oficio monacal hispánico», *Bracara Augusta (=Brac Aug)* 22 (1968) 127-140. Ver também J.J. FLORES ARCAS, *Las horas diurnas del Liber Horarum de Silos*, 255-259.

⁶³ Sobre a vida e obras de Frutuoso de Braga: cf. P.G. ALVES DE SOUSA, *Patrologia Galaico-Lusitana*, 141-155.

capital que, por três séculos, se vê privada de autoridades civis e religiosas, porque os arcebispos, entretanto, transferem-se para Lugo.

Só por volta de meados do ano 1071, segundo Avelino Costa⁶⁴, se dá a restauração da diocese. A liturgia hispânica ainda sobrevive, mas por pouco tempo.

4. De 1080-1085 ao século XIII

A partir do fim da década de 60' do século XI, as Igrejas hispânicas, por pressão de Alexandre II (1061-1073) e, sobremaneira, de Gregório VII (1073-1085), que se apoia na acção dos monges de Cluny e das autoridades civis e religiosas locais, concretizam, entre vicissitudes dramáticas, a substituição do rito hispânico pelo rito romano. Depois dos legados papais o terem introduzido nos mosteiros de S. Salvador de Leyra, em Navarra (1067), e de S. Juan de la Peña, em Aragão (1071), Gregório VII consegue de Afonso VI, por intermédio de Ricardo de Marselha, a convocação do Concílio de Burgos (1080), onde é ab-rogado o rito *gótico* e se determina a adopção do romano nos reinos de Leão e Castela⁶⁵.

Não sabemos ao certo quando se opera a substituição em Braga. Seu bispo, D. Pedro (1070/1071-1093)⁶⁶, não estava isento da aplicação dos decretos conciliares. Joaquim Bragança⁶⁷, apoiando-se no estudo de Avelino Costa⁶⁸, pensa que ele não lhe dá provimento imediato. E Pierre David crê que ele não o observa⁶⁹. Em todo o caso, está fora de dúvida que a dedicação da catedral, a 28 de Agosto de 1089⁷⁰, pelo cluniacense D. Bernardo, arcebispo de Toledo, enviado como legado papal, é celebrada segundo o rito romano. Também José Matoso, baseado na interpretação dum acto jurídico de

⁶⁴ Cf. A.J. DA COSTA, *O Bispo D. Pedro e a organização da diocese de Braga*, I, Braga 21997, 223.

⁶⁵ Sobre os detalhes do processo de substituição e a crise provocada pelo Concílio de Burgos: Cf. P. DAVID, *Études historiques sur la Galice et le Portugal du VI^e au XII^e siècle*, 391-430. Ver também: J. PINELL, «A Liturgia hispânica», 89-92; F. RIVERA RECIO, «Gregorio VII y la liturgia mozárabe», *Revista Española de Teología* 2 (1942) 3-33.

⁶⁶ Sobre o bispo D. Pedro e sua obra: A.J. DA COSTA, *O bispo D. Pedro e a organização da diocese de Braga*, 2 vols., Coimbra 1959-1960, I, Braga 21997 (edição refundida e ampliada).

⁶⁷ Cf. J.O. BRAGANÇA, «A liturgia de Braga», 9.

⁶⁸ Cf. A.J. DA COSTA, *O bispo D. Pedro e a organização da diocese de Braga*, I, Coimbra 1959, 40. Na segunda edição, refundida e ampliada: IDEM, *ibidem*, I, Braga 1997, 397-398.

⁶⁹ Cf. P. DAVID, *Études historiques sur la Galice et le Portugal du VI^e au XII^e siècle*, 429-430.

⁷⁰ Cf. A.J. DA COSTA, *Dedicação da Sé de Braga. 28 de Agosto de 1089. Resposta a Bernard F. Reilly in «The Kingdom of León-Castilla under King Alfonso VI. 1065-1109» Princeton University Press. 1988, Braga 1981.*

1081, sobre a fundação de uma igreja, onde identifica três indícios da liturgia do *ordo* romano da dedicação, sugere que tal introdução terá ocorrido entre 1080 e 1085⁷¹.

É, porém, o seu sucessor, S. Geraldo (1096-1108), antigo monge de Moissac, o promotor da renovação litúrgica. Ele que, antes, tinha sido bibliotecário na abadia, onde existia um *scriptorium* de alta qualidade, e, na catedral de Toledo, desempenhara os cargos de chantre e mestre-escola.

Segundo o seu biógrafo, ele dotou a catedral de alfaias e objectos necessários ao culto: entre eles, vêm explicitados «*libros divinos*»⁷², expressão que compreende, segundo interpretação de vários estudiosos, além da Bíblia, os livros litúrgicos⁷³.

Sucede-lhe D. Maurício Burdino⁷⁴ (1109-1118), provavelmente da abadia cluniacense de S. Martial de Limoges, onde existia outro importante *scriptorium*. Também ele terá provido a catedral com livros litúrgicos.

Da área da proveniência destes bispos, a antiga província aquitana, conservam-se ainda hoje dois códices, mais um copiado de arquétipo com similar origem: o ms. 1000 do Arquivo Distrital de Braga, missal formado pelo códice primitivo do 2º quartel do século XII (1130-1150) e pelo *Calendarário* de Braga (ca. 1176)⁷⁵; o ms. 1134 da Biblioteca Pública Municipal

⁷¹ Cf. J. MATOSO, «Data da introdução da liturgia romana na diocese de Braga», *Ora et Labora* (=OL) 10 (1963) 136-144; IDEM, *Le monachisme ibérique et Cluny. Les monastères du diocèse de Porto de l'an mille à 1200* (Université de Louvain, Recueil de travaux d'histoire et de philologie 39), Louvain 1968, 272.

⁷² A expressão compreende-se melhor no seu contexto: «*Circa ecclesiae quoque ordinationem sollicitus clericos quos ibi reperit de ordine ecclesiastico perfecte edocuit, bonis ditavit, alios, quos dignos et idoneos cognovit, illis aggregavit, et ita pulchrum et optimum conventum in ecclesia instituit. Insignia pontificalia multa ibi composuit, ornamenta alia plurima, scilicet calices argenteos, capps sericas, libros divinos, thuribula argentea et cetera quae minus erant ibidem adquisivit*». BERNARDUS, *Vita beati Geraldi*, in *Potugaliae Monumenta Historica, Scriptores*, I, Lisboa 1856, 54.

⁷³ Subscrevem esta interpretação, entre outros: A.G.R. DE VASCONCELOS, «Notas litúrgico-bracarense», 205; IDEM, «Fragmentos preciosos de dois códices», *Biblos* (=Bib) 4 (1928) 561; J.O. BRAGANÇA, «A liturgia de Braga», 9; M. VIDAL, «L'abbaye de Moissac du moine Géraud», *O Distrito de Braga* (=Dist Bra) 3 (1965) 520; J. DUFOUR, *La bibliothèque et le scriptorium de l'abbaye de Moissac*, Genève-Paris 1972, 15-16.

⁷⁴ Sobre o «enigma» deste arcebispo: cf. P. DAVID, *Études historiques sur la Galice et le Portugal du VI^e au XII^e siècle*, 441-501.

⁷⁵ Editado por Joaquim Bragança, em 1975, este códice, pela importância que reveste no quadro das origens do rito de Braga, é o mais estudado. Eis alguns dos mais significativos estudos: P. DOS REIS, «Congresso Litúrgico de Vila Real. O Sr. Dr. Pereira dos Reis fala às 'Novidades' sobre o precioso 'Missal Gótico de Mateus' - Uma raridade bibliográfica - Origens do rito bracarense - Disposição do Missal - As missas próprias do tempo - Liturgia da Semana Santa - O pente litúrgico - Culto medieval de S. Miguel», *Novidades* (4.07.1926) 1 e 7; IDEM, «O Antigo Missal Bracarense», in *ACLNRB*, 103-106; P. DAVID, «Le Missel de Mateus. Notes historiques et liturgiques», *Bib* 20 (1944) 319-358; IDEM, *Études historiques sur la Galice et le Portugal du VI^e au XII^e siècle*, Lisboa-Paris 1947, 511-538; J.O. BRAGANÇA, «Um belo prefácio da liturgia bracarense», *Lusitania Sacra* (=LS) 6 (1963) 275-284; IDEM, «A liturgia de Braga», 268-271; IDEM, «A oração *Deus ineffabilis potentie*», *Theol* 1 (1966) 411-425; IDEM, «O Santoral do Missal de Mateus», *Dist Bra* 1-2 (1968) 153-198; IDEM, «O 'Ordo Missae' de Braga», *Dist Bra* 4 (1970) 561-590; IDEM (ed.), *Missal de Mateus. Manuscrito 1000 da Biblioteca Pública e Arquivo Distrital de Braga*, Lisboa 1975.

do Porto, pontifical da segunda metade do século XII (1176-1200)⁷⁶; e o códice Alcobacense 162 da Biblioteca Nacional de Lisboa, pontifical da primeira metade do século XIII (1201-1225)⁷⁷.

Existe ainda uma apreciável quantidade de fragmentos pertencentes a vários livros litúrgicos que, mesmo se copiados na península, denotam origem francesa⁷⁸. António de Vasconcelos⁷⁹, Perez de Urbel⁸⁰, Germán Prado⁸¹, Avelino Costa⁸², Jordan⁸³, Jorge Barbosa⁸⁴ e Joaquim Bragança⁸⁵ fizeram o estudo e edição de alguns. Mas, como nota Miquel Gros, é imprescindível fazer o mesmo com todos os outros, «para ver de que tipos litúrgicos romano-francos são cópias»⁸⁶.

⁷⁶ Parcialmente editado por Joaquim Bragança, este manuscrito não conhece senão estudos recentes, embora haja notícias dele desde o século XIX: Cf. F. DE SÃO BOAVENTURA, *Commentariorum de Alcobacensi Mstorum Bibliotheca Libri Tres, Conimbricæ* 1828, 584; A. G. DA ROCHA MADAHIL (ed.), «Os códices de Santa Cruz de Coimbra», *Boletim da Biblioteca da Universidade de Coimbra (=BBUC)* 10 (1932) 70-71; P. DAVID, *Études historiques sur la Galice et le Portugal du VI^e au XII^e siècle*, 539-544; J.O. BRAGANÇA, «A adoração da Cruz na espiritualidade do Ocidente. 'Ordines' inéditos da França meridional», *Didaskalia (=Didask)* 5 (1975) 255-281; IDEM (ed.), «Pontifical de Braga do século XII», *Didask* 7 (1977) 309-398.

⁷⁷ Deste códice, para além de breves referências e estudos, foram editados os *ordines* da dedicação de uma igreja e da visita aos enfermos. Ver: F. DE SÃO BOAVENTURA, *Commentariorum de Alcobacensi Mstorum Bibliotheca Libri Tres*, 211; A.F. DE ATAÍDE E MELO, *Inventário dos Códices Alcobacenses*, I, Lisboa 1930, 133; P. DAVID, *Études Historiques sur la Galice et le Portugal du VI^e au XII^e siècle*, 544-554; J.O. BRAGANÇA, «Um Pontifical de Braga do século XIII», *Boletim Internacional de Bibliografia Luso-Brasileira (=BIBLB)* 4 (1963) 637-645; IDEM, «A sagração de uma igreja segundo o Pontifical de Braga do Século XIII», in *A Teologia do Santuário Mariano*, I, Braga 1965, 95-128; IDEM, «*Ordo ad visitandum infirmum* do Pontifical de Braga do séc. XIII», *Didask* 11 (1981) 221-238; IDEM, «La Confirmation d'après le Pontifical de Braga du XIII^e siècle», *Miscel.lània Litúrgica Catalana (=MLC)* 14 (2006) 139-147.

⁷⁸ Sobre as influências culturais e religiosas da antiga província da Aquitânia na Galiza e em Portugal, que se fizeram sentir na liturgia sobretudo através dos monges de Cluny, ver, por exemplo: P. DAVID, «Français du midi dans les évêchés portugais», *Bulletin des Études Portugaises (=BEP)* 9 (1934) 16-17; A.J. DA COSTA, «A Ordem de Cluny em Portugal», *Cenáculo (=Cenac)* 4 (1948) 185-220; J.O. BRAGANÇA, «Moissac e Braga», *Dist Bra* 2 (1964) 189-195; J. BISHKO, «Cluniac priories of Galicia and Portugal», *Studia Monastica (=St Monast)* 7 (1965) 305-365; J. MATOSO, *Le monachisme ibérique et Cluny*, Louvain 1968; J.O. BRAGANÇA, «A influência religiosa da França no Portugal medievo», *Didask* 3 (1973) 133-156.

⁷⁹ Cf. A.G.R. DE VASCONCELOS, «Fragmentos preciosos de dois códices paleográfico-visigóticos», 553-569; IDEM, «Notas litúrgico-bracarenses. V. O Breviário de S. Geraldo», *OD* 2 (1928-1929) 328-341; IDEM, «Notas litúrgico-bracarenses. IV. O Missal de S. Geraldo», *OD* 3 (1928-1929) 234-249; IDEM, «Notas litúrgico-bracarenses», in *ACLNRB*, 204-218 e 229-240.

⁸⁰ Cf. J. PEREZ DE URBEL, «La liturgia de los fragmentos bracarenses», *OD* 3 (1928-1929) 319-327.

⁸¹ Cf. G. PRADO, «La antigua melopea bracarense», *OD* 4 (1929-1930) 186-200.

⁸² Cf. A.J. DA COSTA, «Fragmentos Preciosos de Códices Medievais», *Brac Aug* 1 (1950) 421-434; *Ibidem* 2 (1950) 44-63; IDEM, «A Biblioteca e o Tesouro da Sé de Braga nos séculos XV a XVIII», *Theol* 3-4 (1985) 593-680.

⁸³ Cf. W.D. JORDAN, «O estilo musical de Portugal no século 13, interpretado através do fragmento VIII, Arquivo Municipal de Braga», *Brac Aug* 41 (1988-1989) 5-43.

⁸⁴ J. ALVES BARBOSA, «A música na liturgia bracarense nos séculos XII e XIII. O reportório musical da missa nos fragmentos de códices do Arquivo Distrital de Braga», *Modus (=Mod)* 3 (1989-1992) 81-271.

⁸⁵ Cf. J.O. BRAGANÇA, «Fragmento precioso de um Missal de Braga do século XII», *Theol* 2 (1993) 375-389; IDEM, «Un rituel de baptême hors série», *MLC* 28 (2001) 203-209.

⁸⁶ M.S. GROS I PUJOL, «Las tradiciones litúrgicas medievales en el noroeste de la península», in *IXCDSB*, 3, 111.

5. Do século XIII até 1537-1538

Do núcleo que remonta à época de S. Geraldo, Braga organiza e enriquece lentamente a sua liturgia, com a inclusão de costumes locais antigos e a permeabilidade a influxos doutras Igrejas e das ordens religiosas. A tipologia das tradições autóctones levanta uma série de questões, que dividem os estudiosos: Poderão elas remontar ao século VI, período em que Braga possui uma liturgia própria, misturada com elementos romanos? Serão elementos da liturgia hispânica, que se conservam até 1080-1085?

Augusto Ferreira sustenta que, no século XIII, se dá a restauração da antiga liturgia romano-suévica, para a qual foram determinantes a questão da primazia e a secularização do cabido⁸⁷. A tese é frágil, pois, por um lado, não há documentos litúrgicos que a provem, e, por outro, a interpretação dos factos e documentos doutro género é hipotética. Por estranho que pareça, António Coelho admite-a⁸⁸.

António de Vasconcelos, pelo contrário, rejeita-a, convencido de que a liturgia deste período é híbrida, de tipo romano-franco, introduzida por clérigos franceses, aquando da supressão da liturgia hispânica⁸⁹. Esta é também a nossa tese.

Mais tarde, Gonzaga de Azevedo defende que, na parte Norte da província galaica (não invadida pelos árabes), a liturgia romano-suévica jamais teve hiatos, argumento que explica o parentesco com a liturgia romana neste período.

Pierre David, que rebate quer a tese restauracionista de Augusto Ferreira, quer a falta de fundamento da argumentação de Gonzaga de Azevedo, toma partido pela tese de António de Vasconcelos⁹⁰.

A edição e o estudo do fragmento n. 206 da *Pasta dos fragmentos*, do Arquivo Distrital de Braga, datado da segunda metade do século XI ou princípio do século XII⁹¹ (testemunho mais antigo dos livros usados em Braga, segundo Joaquim Bragança), em letra carolina, permite ao estudioso concluir que ele contém elementos de influência hispânica⁹². Este dado re-

⁸⁷ Cf. J. A. FERREIRA, *Estudos histórico-litúrgicos*, 117-126.

⁸⁸ Cf. A. COELHO, «Duas questões histórico-litúrgicas», 308.

⁸⁹ Cf. A. DE VASCONCELOS, «Notas litúrgico-bracarenses», in *ACLNRB*, 201-203. Vasconcelos, além de rejeitar a sua tese, acusa-o da falta de objectividade científica; algo que Augusto Ferreira não admite: cf. J. A. FERREIRA, «Origens do rito bracarense», *OD 2* (1927-1928) 104-108.

⁹⁰ Cf. P. DAVID, *Études historiques sur la Galice et le Portugal du VI^e au XII^e siècle*, 106-117.

⁹¹ J. O. BRAGANÇA, «Un rituel de baptême hors série», 203-209.

⁹² No cerimonial de baptismo da vigília pascal, os ritos da renúncia e da unção do peito encontram-se no final da oração de bênção da água baptismal; algo que Joaquim Bragança considera de influência da liturgia hispânica.

vela que, sem o estudo de todos os fragmentos deste período, o problema da formação do rito de Braga não pode ser totalmente esclarecido.

Consensual é que, já no século XIII, a Igreja bracarense tinha consciência de possuir uma *tradição litúrgica própria*, distinta dos usos litúrgicos das Igrejas vizinhas, que, na sua organização, foram também permeáveis a influências do mesmo género.

Uma constituição de 12 de Junho de 1265 estabelece normas litúrgicas para o ofício divino na catedral⁹³. Tais regras estão em pleno acordo com as rubricas do *Breviário de Soeiro*⁹⁴ e com quanto se diz na *Arte de rezar as horas canónicas ordenada segundo as regras e costume bracarense*, impressa em 1521⁹⁵. Além disso, o *Breviário de Soeiro* utiliza as leituras dum leccionário em uso na catedral de Braga em 1282⁹⁶. Em 1292, as *Visitas* de Cluny falam duma comunidade em Vimieiro, nos arredores de Braga, que recitava o ofício «*secundum modum terrae*»⁹⁷. No testamento de Maior Miguéis, redigido a 2 de Dezembro de 1301, aparece pela primeira vez a expressão clássica, referida a missas pelos defuntos, que deveriam ser celebradas «*iuxta consuetudinem ecclesiae bracarenensis*»⁹⁸.

Esta ou expressões similares aparecem em documentos sucessivos, em especial nos códices litúrgicos, afirmando a índole específica da Igreja de Braga na celebração dos sacramentos e sacramentais, e do ofício divino. Infelizmente, do século XIII não subsiste qualquer manuscrito completo da *consuetudo* constituída, mas tão-só os *supra* referidos fragmentos. Dos finais do

⁹³ A constituição, que diz respeito à admissão dos clérigos ao coro da catedral, estabelece regras litúrgicas para as festas a três lições. ADB, *Livro 2º de Testamentis*, n.14, f.13v:

«*Statum fuit preterea ut in festo cuius librum sancti tres tantum lectiones habentis, missa eiusdem sancti in tercia celebraretur exceptis diebus dominicis et temporibus que evenire contingunt a prima dominica Adventus Domini usque ad octavam Epiphanie et a die cineris usque ad octavam Pentecostes quibus temporibus de festo trium lectionum nullatenus celebret eum cum antiphona eiusdem sancti, versiculo et oracione fiat in vesperis et (in mati) cum rasura cod.) matutinis commemoracio de eodem*».

⁹⁴ Cf. ADB, ms. 657, f.138r. A informação deste fólio completa-se com as indicações da rubrica que precede o formulário de *Dominica in Passione Domini* (f.109v) e com outros elementos que aparecem na festa *sanctorum martyrum Speusippi, Eleusippi et Maleusippi* (f.188v).

⁹⁵ Cf. S. FIGUEIRA, *Arte de rezar as horas canónicas ordenada segundo as regras e costume bracarense*, Salamanca 1521, ff. 27r-27v.

⁹⁶ O doc.1 da *Gaveta da Sé: Missas, Procissões e Acompanhamentos*, conservado no ADB, esclarece:

«*Lectionarius ubi scriptae sunt vitae sanctorum et per quem in choro per annum in festivitatibus eorundem sanctorum lectiones ipsorum leguntur*».

⁹⁷ As *Visitas* de Cluny de 1292, referindo-se à pequena comunidade de Vimieiro, referem-se ao ofício divino do seguinte modo:

«*Apud Vimieiros sunt duo monachi cum priore, et officium divinum competenter fit ibidem secundum modum terrae et munerum nonachorum*».

Cf. Paris, BN, n. acq. lat. 2279, f.13; G. CHARVIN, *Statuts, Chapitre généraux et Visites de l'Ordre de Cluny*, II, Paris 1967, 51.

Solange Corbin acredita tratar-se duma referência ao uso litúrgico de Braga: Cf. S. CORBIN, *Essai sur la Musique Religieuse Portugaise au Moyen Age*, 143.

⁹⁸ ADB, *Gaveta dos Testamentos*, n. 38.

século XIV, segundo a análise de Romano Rocha, poderá ser o *Breviário de Soeiro*, ms. 657 do Arquivo Distrital de Braga⁹⁹. Ainda que em número reduzido, e por isso tanto mais importantes devido à falta dos antigos, são os que nos restam do século XV: ms. 1 do Arquivo Distrital de Braga, Diurnal datado entre 1451-1457, oferecido à catedral por D. Fernando da Guerra¹⁰⁰; ms. sem cota [H] da Biblioteca da catedral, Breviário datado entre 1431-1478¹⁰¹; ms. Fundo de Azevedo 81 da Biblioteca Pública Municipal do Porto, ritual datado entre 1450-1467¹⁰²; ms. IV.e.10 da Real Biblioteca do Mosteiro de São Lourenço do Escorial (Madrid), breviário datado de 1478¹⁰³. De meados deste século existe ainda um *Officium defunctorum*, do qual ignoramos o paradeiro¹⁰⁴, e, provavelmente do final, o códice em estudo (ms. 870).

O rito bracarense adquire maior estabilidade na última década do século XV, quando, depois duma provável crise, sobre a qual nos deteremos no estudo do *ordo missae*, são impressos os primeiros incunábulo: breviário, em 1494¹⁰⁵;

⁹⁹ Romano Rocha não está completamente seguro que ele seja do fim do século XIV e, por precaução, sugere que possa ser dos inícios do século XV. Sobre este códice, ver: A. PEREIRA DE FIGUEIREDO, *Dissertação crítica sobre o antigo e moderno calendário Bracarense para servir de plano à emenda e reformação, que no Breviário e Missal da mesma Sancta Igreja medita fazer o Serenissimo Sñr. D. Gaspar Arcebispo Primaz*, Lisboa 1771, 97-101; J.A. FERREIRA, *Estudos Histórico-Litúrgicos*, 271-275; A.J. DA COSTA, «S. Martinho de Dume. XIV Centenário da sua chegada à Península», *Brac Aug* 2 (1950) 306; S. CORBIN, *Essai sur la musique religieuse portugaise au moyen âge*, 277; P. ROMANO ROCHA, «As Vésperas Pascaís na Liturgia Bracarense», *Theol* 1-2 (1976) 61-79, IDEM, *L'Office divin au Moyen Age dans L'Eglise de Braga*; IDEM, «O ofício divino na tradição bracarense», in *IXCDSB*, 3, Braga 1990, 81-102.

¹⁰⁰ Sobre este códice, ver: ADB, *Registo Genal, Livro 351*, f.48v; J.C. ARGOTE, *Memórias para a História Eclesiástica do Arcebispado de Braga, Primaz das Espanhas*, 34; J.A. FERREIRA, *Estudos Histórico-Litúrgicos*, 276; S. CORBIN, *Essai sur la musique religieuse portugaise au moyen âge*, 227 e 365-366; P. ROMANO ROCHA, *L'Office divin au Moyen Age dans L'Eglise de Braga*, 51-52.

¹⁰¹ A atribuição da letra [H] é da nossa responsabilidade. Sobre este *Breviarium bracarense*, ver: *BIBLB* 4 (1969) 34; A.J. DA COSTA, «Descoberta de um precioso breviário bracarense», *Diário do Minho (=DM)* (12.03.1971) 3; M.C. DÍAZ Y DÍAZ (ed.), *La vida de San Fructuoso de Braga. Estudio y edición Crítica*, 130 e 132-133; P. ROMANO ROCHA, *L'Office divin au Moyen Age dans L'Eglise de Braga*, 51; A.J. DA COSTA, «Importante Breviário Bracarense de Meados do Século XV», *Didask* 25 (1995) 47-56.

¹⁰² Sobre este *Rituale bracarense*, ver: J.O. BRAGANÇA (ed.), «Ritual de Braga do século XV», *Didask* 12 (1982) 117-184; IDEM, *Ritual Bracarense. Manuscrito do séc. XV. Porto, Bibl. Mun. Fundo Azevedo, ms. 81*, Lisboa 1984.

¹⁰³ Sobre este *Breviarium bracarense*, ver: G. ANTOLIN, *Catálogo de los códices latinos de la Real Biblioteca del Escorial*, II, Madrid 1911, 93; P. ROMANO ROCHA, «Um breviário bracarense na Biblioteca do Escorial», *LS* 9 (1970-1971) 41-54; IDEM, «O ofício divino na tradição bracarense», 83.

¹⁰⁴ Encontrado por Avelino Costa na biblioteca da catedral, terá sido deslocado para a biblioteca do Seminário. Foi lá que Solange Corbin o viu nos anos 50' do século passado. Consultámos as bibliotecas do edifício de Santa Margarida e do Seminário de Nossa Senhora da Conceição e não o encontramos. Passámos depois à biblioteca do Seminário de Santiago (Conciliar de S. Pedro e S. Paulo), mas, porque está em remodelação, não nos foi possível encontrá-lo ainda. É possível que ele se encontre neste Seminário, pois Solange Corbin dá a mesma colocação para um leccionário do século XIII, que se encontra de facto num armário do gabinete do Reitor.

¹⁰⁵ Edição de D. Jorge da Costa, impressa em Braga por João Gherlinc. Exemplares (3): Biblioteca Nacional de Lisboa; Museu do Mosteiro de Arouca; Câmara Municipal de Cantanhede (cf. J.A. FERREIRA, *Fiestas Episcopais da Igreja Primacial de Braga*, IV, 256 (nota 1). Para uma descrição pormenorizada, ver: K. HAEBLER, *Tipografía ibérica del siglo XV*, Leipzig 1901, 78; *Gesamtkatalog der Wiegendrucke*, V, Leipzig 1925, n. 5290; J.A. FERREIRA, *Estudos histórico-litúrgicos*, 279-280; ACADEMIA DAS CIÊNCIAS DE LISBOA (ed.), *Bibliografia geral portuguesa*, I, Lisboa 1941, 58-93; A. ODRIOZOLA, *Catálogo de los libros litúrgicos, españoles y portugueses, impresos en los siglos XV y XVI*, Pontevedra 1996, 271. Este breviário foi editado em fac-símile: *Breviário Bracarense de 1494. Reprodução em fac-símile do exemplar da Biblioteca Nacional com introdução de Pedro Romano Rocha*, Lisboa 1987.

ritual, em 1496¹⁰⁶; missal, em 1498¹⁰⁷. Significativo é que, embora eles não expliquem todas as particularidades, estão na dependência directa dos manuscritos anteriores. Para Joaquim Bragança, tais particulares devem-se à influência de manuscritos «da mesma natureza e da mesma origem»¹⁰⁸. Só com uma análise completa do conteúdo litúrgico destes livros, que está ainda por fazer, se poderão individuar todas as fontes.

Até 1538 sucedem-se várias edições: do *Breviarium*, em 1498 (?)¹⁰⁹, 1511-1512¹¹⁰, 1529¹¹¹; do *Rituale*, em 1517 (?)¹¹² e 1538¹¹³; do *Missale*, em 1502 (?)¹¹⁴, 1512¹¹⁵, 1538¹¹⁶.

¹⁰⁶ Edição de D. Jorge da Costa, impressa em Monterrey (Galiza), por João Berlinch (Gherlinc). Não se conhecem exemplares. Sobre esta edição, ver: J.A. FERREIRA, *Estudos histórico-litúrgicos*, 280-281; ACADEMIA DAS CIÊNCIAS DE LISBOA (ed.), *Bibliografia geral portuguesa*, 58-93; A. ODRIOZOLA, *Catálogo de los libros litúrgicos, españoles y portugueses, impresos en los siglos XV y XVI*, 399.

¹⁰⁷ Edição de D. Jorge da Costa, impressa em Lisboa por Nicolau de Saxónia. Exemplares (4): Biblioteca do Palácio da Ajuda (Lisboa); Biblioteca Pública de Évora; Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro (Brasil); Biblioteca privada de B. Huntington (Inglaterra). A *Bibliografia geral portuguesa* indica outro exemplar na Biblioteca da Universidade de Coimbra, mas não existe. Para descrição pormenorizada, ver: J.A. FERREIRA, *Estudos histórico-litúrgicos*, 281-282; ACADEMIA DAS CIÊNCIAS DE LISBOA (ed.), *Bibliografia geral portuguesa*, I, 245-263; A. ODRIOZOLA, *Catálogo de los libros litúrgicos, españoles y portugueses, impresos en los siglos XV y XVI*, 153.

¹⁰⁸ J.O. BRAGANÇA, «A liturgia de Braga», 15.

¹⁰⁹ A *Bibliografia geral portuguesa* indica-a como hipotética; de facto, pode tratar-se de confusão com o missal editado nesse ano. Não se conhecem exemplares.

¹¹⁰ Edição de D. Diogo de Sousa, impressa em Salamanca por Juan de Porres. Exemplares (2): Biblioteca Nacional de Madrid; British Museum de Londres. O exemplar do British Museum tem a data de 1511 e o de Madrid a de 1512, pelo que devem corresponder as duas tiragens sucessivas da mesma edição. Para uma descrição pormenorizada, ver: J.A. FERREIRA, *Estudos histórico-litúrgicos*, 166, 282-284; ACADEMIA DAS CIÊNCIAS DE LISBOA (ed.), *Bibliografia geral portuguesa*, I, 245-263; A. ODRIOZOLA, *Catálogo de los libros litúrgicos, españoles y portugueses, impresos en los siglos XV y XVI*, 271.

¹¹¹ Tal como a edição de 1498, a *Bibliografia geral portuguesa* indica-a como hipotética. Todavia, ela é realmente verdadeira. José Marques deu a conhecer, no dia 8 de Dezembro de 2005, a descoberta dum exemplar, que se encontra na biblioteca da Sociedade Martins Sarmento, em Guimarães. Sobre a notícia do aparecimento e dados do contrato da edição, ver: J. MARQUES, «D. Diogo de Sousa e o ofício de Nossa Senhora», *DM* (08.12.2005) 19; IDEM, «*Breviarium Bracarense de 1529*», *ibidem* (18.01.2006), 24-26; IDEM, «A acção pastoral de D. Diogo de Sousa. Principais vectores», in *D. Diogo de Sousa e o Seu Tempo. Simpósio do V centenário do início da sua missão como arcebispo de Braga (Braga, 18-20 de Novembro de 2005)*, *Actas (Memorabilia Christiana [=MC] 14)*, Braga 2006, 212-216.

¹¹² Avelino Costa, no estudo que faz sobre a biblioteca e o tesouro da Sé de Braga, escreve o seguinte acerca desta edição, da qual não se conhecem exemplares: «Este *Manual*, em 4.º e em caracteres góticos, foi impresso em Braga, em 1517. O Conselheiro Tomás Mendes Norton possuiu o único exemplar de que há notícia pelo catálogo do leilão da sua livraria, realizado no Porto em 1860». A.J. DA COSTA, *A Biblioteca e o Tesouro da Sé de Braga nos séculos XV a XVIII*, Braga 1984, 54.

¹¹³ Edição do Cardeal D. Henrique, impressa em Salamanca por Juan Junta. Exemplares (4): Biblioteca Pública de Braga; Biblioteca do Seminário Conciliar e Braga; Biblioteca Pública de Évora; Biblioteca privada dos herdeiros de José Gomes de Matos Cardoso (Braga). Para descrição pormenorizada, ver: J.A. FERREIRA, *Estudos histórico-litúrgicos*, 285-286; ACADEMIA DAS CIÊNCIAS DE LISBOA (ed.), *Bibliografia geral portuguesa*, I, 58-93; A. ODRIOZOLA, *Catálogo de los libros litúrgicos, españoles y portugueses, impresos en los siglos XV y XVI*, 399.

¹¹⁴ Ribeiro do Santos, citado na *Bibliografia geral portuguesa*, refere que esta edição fora ordenada por D. Diogo de Sousa e impressa em Salamanca por Juan de Porres (cf. A. RIBEIRO DOS SANTOS, «Sobre as origens da typographia em Portugal no século XV», VIII, Lisboa 1814, 52, nota e). Deve tratar-se de edição fantasma.

¹¹⁵ Edição de D. Diogo de Sousa, impressa em Salamanca por Juan de Porres. Exemplares (4): Biblioteca Nacional de Lisboa; Biblioteca do Palácio da Ajuda (Lisboa); Biblioteca Pública de Braga; Biblioteca Pública Municipal do Porto. Para descrição pormenorizada, ver: J.A. FERREIRA, *Estudos histórico-litúrgicos*, 284-285; ACADEMIA DAS CIÊNCIAS DE LISBOA (ed.), *Bibliografia geral portuguesa*, I, 245-263; A. ODRIOZOLA, *Catálogo de los libros litúrgicos, españoles y portugueses, impresos en los siglos XV y XVI*, 153.

¹¹⁶ Exemplares (1): Biblioteca Nacional de Lisboa. Para descrição pormenorizada, ver: J.A. FERREIRA, *Estudos histórico-litúrgicos*, 286-287; ACADEMIA DAS CIÊNCIAS DE LISBOA (ed.), *Bibliografia geral portuguesa*,

As sucessivas edições revelam a diligência dos prelados, que tudo fazem por que não falem livros e sejam usados. D. Diogo de Sousa, por exemplo, para facilitar o manuseio do *Breviarium*, encarrega Sisto Figueira de compor uma obra didáctica, sobre o modo de rezar as Horas segundo o costume de Braga¹¹⁷. E, na instituição da capela da Misericórdia, a 4 de Maio de 1530, determina que as Horas canónicas sejam rezadas «segundo o costume de Bragua, e segundo se rezar e fizer na See»¹¹⁸. Para que não restassem dúvidas de quanto ordenava, D. Diogo tem o cuidado de descrever o modo como deveriam ser rezadas:

«E quero que se diguão com mais repouso que em nenhũa igreja, pois sempre hão de dizer o officio rezado, o que se não faz na See senão quando forem algũas vespervas primeiras das festas solemnes, por que todalas outras horas quero que se rezem entoadas asi vespervas como matinas et todalas outras horas do dia. E a se de fazer o officio das trevas cantado como se faz em quallquer outra igreja colligiada quanto aas matinas et aas outras horas se diguam entoadas»¹¹⁹.

O facto de tornar explícita esta obrigação faz supor que o *Breviarium bracarense* gozaria de pouca estima entre os clérigos, não obstante as diligências desenvolvidas para sua promoção. Fazendo *jus* ao seu génio de longo alcance, D. Diogo prefere acautelar sua vontade, pois temia que as horas pudessem ser rezadas segundo o rito romano. Na verdade, isso estava a suceder na Colegiada de S. Salvador de Valença, razão pela qual adverte, em 28 de Julho do mesmo ano, as suas dignidades, os cónegos e outros oficiais¹²⁰. Não esqueçamos, no entanto, que esta preocupação o acompanhava desde há vários anos. Recordemos que, no decreto da criação de duas capelanias no extinto mosteiro de Fonte Arcada, Póvoa de Lanhoso,

I, 245-263; A. ODRIOZOLA, *Catálogo de los libros litúrgicos, españoles y portugueses, impresos en los siglos XV y XVI*, 155.

¹¹⁷ S. FIGUEIRA, *Arte de rezar as horas canonicas ordenada segundo as regras e costume bracarense*, Salamanca 1521.

¹¹⁸ ADB, *Gaveta das Capelas e Vínculos*, n. 61, f.2v.

¹¹⁹ ADB, *Gaveta das Capelas e Vínculos*, n.61, ff.2v-3r.

¹²⁰ Apesar da zona Administração de Valença, que compreendia as terras de Entre Minho e Lima, estar integrada em Braga há dezasseis anos, nesta Colegiada seguia-se o costume de rezar as Horas segundo o rito Romano. Informado pelos visitantes, D. Diogo de Sousa intima-os:

«Item primeiramente mandamos aos dignidades, cónegos e cabiido da dita egreja que daqui en diante cantem, rezem e façaoem en ella os officios divinos segundo costume desta nossa egreja de Braaga, como por direito som obligados, pois som de nossa diocese, e pera isso terom livros subficientes como ho possam assi fazer e comprir».

Texto transcrito em: A.J. DA COSTA, *A comarca Eclesiástica de Valença do Minho (Antecedentes da Diocese de Viana do Castelo)*, Ponte de Lima 1983, 183.

com data de 8 de Agosto de 1512, tinha já deixado bem claro que seus membros deveriam recitar a horas canónicas segundo o costume da catedral de Braga¹²¹.

Da acção de D. Diogo torna-se evidente um facto incontestável: ninguém como ele ordena tantas edições e provê a catedral de tão significativo número de manuscritos litúrgicos, sobretudo para o coro. Alguns contêm suas armas. E o ms. 33 da biblioteca da catedral possui inclusive uma nota, em português, que, entre outras coisas, alude à encomenda de livros feita por este insigne arcebispo¹²². Segundo a estimativa de Avelino Costa, ele terá mandado fazer mais de trinta livros, bracarenses e romanos¹²³. Alguns conservam-se ainda na biblioteca da catedral e no Arquivo Distrital de Braga¹²⁴.

¹²¹ ADB, *Registo Geral, Livro 332. Confirmações de D. Diogo de Sousa*, f.1v.

¹²² Porque este texto é pouco conhecido, transcrevemo-lo. Biblioteca da Catedral de Braga, ms. 33, f.2v: «Neste livro o qual mandou fazer com outros pera esta igreja Dom Dieguo de Sousa, Arcebispo et Senhor de Braga, Primas das Spanhas et cetera, se põe por lembrança como indo o dicto Arcebispo por embaixador del rey Dom Ioham o II deste nome a dar obediencia ao Papa Alexandro sexto foy promovido a egreia et bispado do Porto que vagou per renunçiação que dele fez o bispo Dom Ioham d'Azevedo ho qual escolheu por mais descargo de sua consciencia non ter o dicto bispado e se meteo congregação sancto Eloy de Sam Ioham de Xabregas. E sendo outra vez embaixador del rey Dom Manuel primeiro deste nome a dar obediencia ao Papa Iulyo II foy trasladado de egreia do Porto a esta egreia et arcebisado de Braga. E foi provido dela aos onze dias do mes de iulho da era de mil quinhentos et cinco annos. E no dicto dia et consistorio e que assy foy promovido se derão iuntamente neste regno as prelacias et mosteros seguintes: Item se deu ho arcebisado de Braga ao dicto arcebispo per renunçiação do Sor. Cardeal de Portugal; Item o bispado do Porto a dom Diego da Costa sobrinho do dicto Sor. Cardeal; Item o bispado de Viseu a dom Diego Ortiz bispo de Cepra ho qual bispado de Viseu vagou por morte de Dom Fernando de Miranda; Item o bispado de Cepta a Dom Ioham de Noronha filho do Marques de Vila Real, e por se promovido a bispo vagou o mosteiro de Sancta Cruz de Coimbra de que era Prior et lho tornaram no dicto dia a dar novamente em comenda; Item o bispado de Tangere a Dom Ioham dayam da capela da Ra. Dona Lyanor; Item a badia d'Alcobaça a Dom Symão de Melo Dom abade de Pombero, a qual vagou per renunçiação do Sor. Cardeal de Portugal; Item ho mosteiro de Sam Vicente de Fora de Lyxboa a Dom Fernando de Vasco goncelos filho do Conde de Penela, per renunçiação de Dom Diego Ortiz bispo de Viseu que o tinha em comenda; Item se deu a egreia de Sancta Maria d'Arrayolos a Dom Pedro de Meneses filho de Dom Fernando ... [margem aparada com prejuízo do texto] ... per renunçiação que dela fez Dom Diego Ortiz Bispo de Cepta que entam foy promovido ao bispado de ... [margem aparada com prejuízo do texto]».

¹²³ A.J. DA COSTA, *A biblioteca e o Tesouro da Sé de Braga nos séculos XV a XVIII*, 53:

«Entre os livros, além do missal iluminado com encadernação de prata lavrada, menciona um pontifical e outro missal, ambos de pergaminho, mas omite 15 livros litúrgicos, em 26 volumes, que deu para o coro e sacristia, e livros litúrgicos que deu à capela da Misericórdia».

Na nota de rodapé n. 60, ele discrimina a tipologia dos livros da Sé e da capela da Misericórdia:

«Os livros da Sé eram: 1 saltério grande em 2 vols. e 4 saltérios pequenos; 1 santoral grande em 6 vols. e 2 santorais pequenos; 1 ferrial grande em 5 vols. e 2 ferriais pequenos; 1 capituleiro; 2 processionários e um antifonário. Na capela, 5 missais e 1 breviário».

Sobre estes livros ver ainda: Cf. J.A. FERREIRA, *Fastos Episcopales da Igreja Primacial de Braga*, II, 499-500; M. DE AGUIAR BARREIROS, *Catálogo e guia do Tesouro da Sé Primaz de Braga*, Porto 1954, 73-74.

¹²⁴ Se exceptuarmos o ms. 34, não foi feita ainda uma análise aprofundada a cada um deles. Não podemos por isso neste momento elaborar uma lista detalhada dos manuscritos *Dioganos*. Aqueles que ostentam as armas do arcebispo (mss. 19, 23, 34) e o ms. 33, que possui a nota transcrita *supra* (n.241), da biblioteca da catedral, e ainda o ms. 929 do ADB não oferecem dúvidas quanto à sua atribuição. Mas eles são seguramente mais. De facto, uma

O facto de ele ter mandado fazer livros romanos, como o precioso ms. 929 do Arquivo Distrital de Braga, levanta questões que, até ao momento, ninguém colocou: Por que encomenda D. Diogo de Sousa tais livros? Remontarão eles ao governo da Igreja portuense, onde a liturgia romana tinha sido já introduzida, segundo certos estudiosos, por sua iniciativa? Ou terá ele inserido o rito romano em Braga nos primeiros anos do seu governo? A documentação não permite a resolução definitiva das perguntas. Nunca esqueçamos, porém, que todas as referências acima mencionadas dizem respeito só à liturgia das Horas e são posteriores a 1511, ano em que ordena a impressão do *Breviarium bracarense* em Salamanca. De facto, não descobrimos documentos com semelhante obrigação para uso do *Missale bracarense*, o qual manda imprimir em Salamanca no ano de 1512. Além disso, convém saber que não há grandes notícias sobre a situação do rito local de 1505 a 1511.

A tradição oral, como dela testemunha Augusto Ferreira¹²⁵, sustenta que no Sínodo diocesano por ele convocado, em 15 de Dezembro de 1505, se terá determinado fazer a edição quer do breviário quer do missal bracarense. Certo é que as *Constituições* deste Sínodo¹²⁶ não dedicam uma palavra ao rito e, na maior parte dos casos, são idênticas às do Sínodo do Porto de 1496¹²⁷. Será que D. Diogo introduziu mudanças no rito como fez noutras matérias, que considerava anacrónicas¹²⁸? Ou, pelo contrário, a ausência de notícias estará na base duma situação instituída e de alguma forma estabilizada com as primeiras edições impressas? Na impossibilidade de respondermos como desejaríamos, queremos acrescentar uma referência indi-

simples análise das características codicológicas e paleográficas de outros códices permite concluir isso mesmo. Todavia, porque as breves descrições que conhecemos, de Avelino Costa e Solange Corbin, não são exaustivas nem coincidentes na datação de certos códices, relegamos para mais tarde essa análise.

Solange Corbin refere-se ao ms. 34 e às séries de antifonários (mss. 28, 29, 31, 32 e 50 e 949) que, por suas dimensões, denomina 'grande' e 'pequena', mas esquece por completo a série 'de mão' e os mss. 646 e 647 do ADB. Cf. S. CORBIN, *Essai sur la musique religieuse portugaise au moyen âge*, 170-171 e 277-278.

Avelino Costa faz, no vol. 5 do seu relatório dos *Pergaminhos Medievais*, uma descrição dos livros de coro da catedral. Todavia, o âmbito da sua lista restringe-se aos manuscritos cotados, dos quais nem sempre atribui a data de produção. Cf. A. J. DA COSTA, *Pergaminhos medievais*, 5, *pro manuscripto*, Braga 1948, 25-37.

¹²⁵ Cf. J. A. FERREIRA, *Estudos Histórico-Litúrgicos*, 166.

¹²⁶ *Constituições* editadas em: A. GARCIA Y GARCIA (ed.), *Synodicon Hispanum*, II, 140-190.

¹²⁷ *Constituições* editadas em: A. GARCIA Y GARCIA (ed.), *Synodicon Hispanum*, II, 354-414.

¹²⁸ D. Diogo refere explicitamente a sua estranheza quanto à conservação de certos cânones e artigos nos *Estatutos* do cabido e nas *Constituições* bracarenses, e a vontade de introduzir mudanças:

«... e assi por acharmos os acordos e estatutos desta nossa igreja e cabiido e as constituições do nosso arçebispado mui diversas e em muitas cousas contrarias e guardadas segundo diversas tenções e nam segundo hũu caminho como devia de seer».

A. GARCIA Y GARCIA (ed.), *Synodicon Hispanum*, II, 141.

recta, que consideramos importante: Nos *Estatutos* do Hospital de S. Marcos, aprovados em 1508, D. Diogo estabelece como obrigação celebrar uma quantia de missas, nas quais deveria o presidente acrescentar duas orações Colectas, uma pelos arcebispos defuntos e outra pelo arcebispo vivo. O texto diz quanto segue:

«... dita a oração da missa mandamos que se diga após ela uma colecta por todos os arcebispos de Braga defuntos: *Deus qui inter apostolicos sacerdotes famulos tuos archiepiscopos bracharenses pontificali fecisti dignitate vigere, presta quesumus ut eorum quoque perpetuo aggregentur consortio. Per.* E a outra pelo arcebispo que for vivo, nomeado por seu nome: *Deus omnium fidelium pastor et rector, famulum tuum N. quem pastorem ecclesie tue preesse voluisti propitius respice, et da ei quesumus verbo et exemplo quibus praesunt proficere, ut ad vitam una cum grege sibi credito perveniat sempiternam. Per.* E assim em cada uma das ditas missas se dirão as secretas e postcommunicandas que após elas estão ordenadas no missal e na missa de *Requiem*. Após a oração da missa se diga a sobredita colecta pelo arcebispo vivo (*Deus omnium*) e a segunda pelos arcebispos defuntos (*Deus ... sacerdotes*) e em seus tempos suas secretas e colectas»¹²⁹.

Não deixa de ser interessante notar que a segunda oração (*Deus omnium fidelium pastor et rector*) não está no *Missale bracrense* de 1498. Ela aparece sim no *Missale romanum*, na missa *Pro Papa*¹³⁰. A primeira, ao contrário, encontra-se no missal de Braga, na missa *Pro episcopo*¹³¹, mas privada da variante *archiepiscopos bracharenses*. Talvez por isso tenham sido transcritas *in extenso*. Com esta nota não é nossa intenção subscrever a todo o custo a teoria de mudanças no rito protagonizadas por D. Diogo, nos primeiros anos do seu episcopado em Braga, mas deixar em aberto essa possibilidade, pelo menos até que se esclareça o uso dos livros romanos que mandou fazer.

¹²⁹ ADB, *Livro 462*, doc.1.

¹³⁰ Cf. *Missale romanum*, Roma 1474, n.2993.

¹³¹ *Missale bracarense*, Lisboa 1498, f.207r.

6. De 1537-1538 até à reforma de D. Baltasar Limpo (1558)

As *Constituições sinodais* do ano de 1537 abrem, em termos de direito litúrgico particular, uma brecha que comportará duras consequências para a futura uniformidade litúrgica no arcebispado. Mesmo que explicitamente exceptuados, os coros da catedral, das colegiadas, dos conventos e demais igrejas, permite-se a todos os clérigos e beneficiados a adopção *extra chorum* do *Breviarium romanum*. Mais: se com o consentimento do superior da igreja e o acordo da maioria dos seus colegiais, também nesse coro se podia mudar de breviário. A licença é dada não em função da carência de breviários bracarenses, mas «*por achar mais louvavel aquelle Costume, que se conforma com a Igreja de Roma, cabeça universal de toda a christandade*»¹³². Tudo isto acontece porque, segundo reza o mesmo Título xxvii, «*de pouco tempo a esta parte neste arcebispado se alterou o costume do rezar delle*»¹³³. Abrem-se deste modo as portas ao duplo ritualismo. Quebrada a unidade ritual, em termos oficiais, ela ficará ainda mais espartilhada no ano seguinte.

Em 1538 dá-se uma situação insólita que até hoje ninguém pôs a descoberto. Com uma diferença de dias são publicadas a segunda edição (ou terceira se considerarmos a de 1517) do *Rituale* e a terceira do *Missale*, a 12 e 16 de Julho respectivamente. Mas, para espanto dos mais avisados, com um *ordo missae* diverso: este segue, ainda que com ligeiras correcções e novos elementos, as edições precedentes de 1498 e 1512; aquele - que lhe é quatro dias anterior! -, adopta o de outra Igreja de Portugal com tradições litúrgicas próprias, ou seja, de Coimbra. De facto, o *ordo missae* do ritual de Braga de 1538 é cópia textual do *Manuale secundum consuetudinem alme Colymbricensis ecclesie*, de 22 de Maio de 1518¹³⁴. Mais: as dependências não se dão só ao nível do *ordo missae*, pois as outras secções dele dependem; algumas das quais são transcrições fiéis.

Quais são os motivos para tal diferenciação, que sucede durante o governo do Cardeal D. Henrique? Embora ambas as edições lhe sejam vulgarmente atribuídas, pelo menos, a do missal não foi ordenada por ele. Na verdade, esta edição, impressa em Lisboa por Germão Galhardo, foi orde-

¹³² *Constituições do arcebispado de Braga* (1537), Lisboa 1538, *Tit. xxvii*, f.71v (no ex. da Biblioteca Pública de Braga [Cota: Res. 789 V]).

¹³³ *Constituições do arcebispado de Braga* (1537), *Tit. xxvii*, f.71v.

¹³⁴ *Manuale colymbricense*, Lisboa 1518. Utilizámos o ex. da Biblioteca Nacional de Lisboa [cota: Res. 152 V].

nada por D. Jorge de Almeida cuja eleição para Braga ficara sem efeito. E, como a edição viesse a ser terminada durante a governação do Cardeal D. Henrique, foi-lhe atribuída. É no cólofon que encontramos a informação necessária para compreender aquela que denominamos ‘*deriva conimbricensis*’:

«*Habetis venerandi sacerdotes librum missalem iuxta antiquam alme bracharensis ecclesie consuetudinem, iussu reverendissimi patris et domini domini Georgii de Almeida, electi et dignissimi episcopi colimbriensis, comitis de Arganil et Ulissipone, nunc ultimo optimis tipis excussum per Germanum Galhart gallum, vigilantique diligentia ab innumeris quibus scatebat mendis emenda tum per Fernandum oletanum eiusdem diocesis vobis dilectione et humilitate conservum et consacerdotem. Fuerunt igitur huic sacro operi plures restituti loci ex quibus depravatis uti erant, nullus poterat ellici sensus; fueruntque multi defectus preteritarum impressionum integritate reparati; fuerunt preterea apposite regule dicendi Gloria et Credo, necnon missa de victoria christianorum et missa sancte Apolonie, nunquam antea in hoc libro vise nunc primum addite sunt, et cantus prefationum signatus fuit notulis et forma quibus in ecclesia cathedrali colimbriensi utuntur, quedam vero alia que uel huiusmodi missarum libro pertinere minime videbantur uel in manuali alio libro etiam missarum, iam edita habentur deposita fuerunt. Quapropter consacerdotes, et tanto pontifici grans maximas exhibentes et nomen eius immortalitatis dignum reverentes et vestre utilitati bene consulentes, libenti animo morem antiquum, canonicum, et pium suscipite et librum hunc accipite et eo utimini absolutum. Anno a Christo incarnato millesimo quingentesimo trigesimo octavo, decimo septimo kalendas Augusti»¹³⁵.*

Como se pode constatar, na revisão do missal, que fica à responsabilidade do sacerdote conimbricense Fernando (Oletano), são corrigidas e re-colocadas algumas peças em relação à disposição das edições precedentes; introduzidas as regras do *Gloria* e do *Credo*, e as missas da comemoração da vitória dos cristãos e de Santa Apolónia; e adoptadas as melodias dos prefácios segundo a notação e a forma utilizada na catedral de Coimbra.

Para Augusto Ferreira a edição do ritual bracarense foi ordenada pelo Cardeal D. Henrique¹³⁶. Tendo em atenção que a sua dependência em relação ao *Manuale colymbriensis* é, sem comparação possível, muito mais

¹³⁵ *Missale bracharense*, Lisboa 1538, f.183v.

¹³⁶ Cf. J.A. FERREIRA, *Estudos Histórico-litúrgicos*, 173; IDEM, *Fastos Episcopales*, II, 411-412.

pronunciada que a do missal, cremos que na sua organização possa ter trabalhado também o já referido presbítero Fernando, da diocese de Coimbra. Porque não terá feito um estudo interno das secções, o historiador não se apercebe da sua dependência conimbricense. Mas, se porventura o fez, não evidenciou estes dados.

Por seu turno, o influxo romano, que deveria ser muito forte, dado o acolhimento dos clérigos e colegiais à concessão nesta matéria estipulada nas *Constituições sinodais* de 1537, torna-se expressivo na edição do *Breviarium bracharense* de 1549, ordenada por D. Manuel de Sousa, impressa em Braga por João Alvares e João Barreira¹³⁷. De facto, nesta edição são introduzidas festas do *Breviarium romanum*.

Deste modo, a existência de três ritos em simultâneo (pelo menos permitidos a nível oficial) no arcebispado torna a situação litúrgica no mínimo muito complexa.

7. De 1558 à reforma de D. Manuel Vieira de Matos (1920-1924)

D. Baltasar Limpo (1550-1558) procura pôr cobro à situação e suprir a penúria de missais. Ordena, por conseguinte, uma nova edição, que é impressa, em 1558, por Pierre Fradin e Jean de Burgúndia, em Lyon (França)¹³⁸. Não satisfeito com as edições anteriores, sugere mudanças ao nível das peças e da organização interna das secções, como se pode ler na *Pastoral* com que introduz o missal:

*«Etenim interea quibus ut magis necessariis opportunius occurrendum fuit, reperi-
mus vetus quoddam volumen (quod missale appellant) corruptum illud certè vetus-
tate, et si qua extabant, erant pauca illa quidem et inveterata, et adèdè legentium
manibus attrita deletaque, ut pluribus in locis extinctarum iam penè dictionum
vestigia solummodò remanerent. In quibus scribendorum verborum rectitudinem,*

¹³⁷ Exemplares (2): Biblioteca Nacional de Lisboa; Biblioteca Geral da Universidade de Coimbra. Para descrição pormenorizada, ver: J.A. FERREIRA, *Estudos histórico-litúrgicos*, 173-175, 288-289; ACADEMIA DAS CIÊNCIAS DE LISBOA (ed.), *Bibliografia geral portuguesa*, I, 245-263; A. ODRIOZOLA, *Catálogo de los libros litúrgicos, españoles y portugueses, impresos en los siglos XV y XVI*, 273.

¹³⁸ Exemplares (vários): Biblioteca Nacional de Lisboa; Bodleian Library de Oxford; Instituto Histórico da Faculdade de Letras de Coimbra; Biblioteca Pública de Braga; Catedral e Seminários de Braga; Bibliotecas particulares. Para descrição pormenorizada, ver: J.A. FERREIRA, *Estudos histórico-litúrgicos*, 176-181, 289-290; ACADEMIA DAS CIÊNCIAS DE LISBOA (ed.), *Bibliografia geral portuguesa*, I, 245-263; A. ODRIOZOLA, *Catálogo de los libros litúrgicos, españoles y portugueses, impresos en los siglos XV y XVI*, 155.

et alia quædam minus observata deprehendimus quàm decebat sacrum volumen in domo domini clericis omnibus legendum, et populis audiendum, siquidem in multis vel Typographorum incuria, vel temporum vitio, ita erant inemendata, ut præter sacrarum scripturarum sententias animadversione digna viderentur. Quare non poterant, inter sacra apud quoscunque facienda totius cleri ignorantiam non arguere. Deerant præterea in illis regulæ aliquot et canones, quibus festorum celebratio, officiorum ordo, et caremoniarum observatio edocetur. Quibus omnibus de causis Bracarense ecclesia hoc sacro et pernecessario volumine nudata, suo quasi iure et optimo horum librorum æditionem exigebat, nec aliarum ecclesiarum volumina huic ecclesiæ accommodari poterant, ut potè usu et observatione in quibusdam dissimilia. Nos igitur indignum etiam perpendentes Primatis huius ecclesie clerum ob penuriam depravationemque voluminis huius in legendis sacris posse labi, adhibitis viris idoneis, quibus res hæc tanti momenti demandaretur, ædendum curavimus, quod hactenus distulimus, ut limatius et castigatius prodiret, et auctum omnibus his quæ deesse videbantur, et accentuum apicibus ornatum emitteremus, quo singulorum verborum germana et vera prolatio linguæ Latine ignavis facilius innotesceret»¹³⁹.

As *regulæ generales* ganham em clareza, mas certas inovações, ao nível do *ordo missae*, rompem com a tradição transmitida pelas três edições anteriores: fixam as orações ao pé do altar, às quais acrescentam a *Ave Maria*; permitem a *praeparatio calicis* no início, antes e após o Evangelho; introduzem orações no ofertório; acrescentam outras para o sacerdote e, na preparação da comunhão do povo, prevêm um diálogo com possibilidade dos participantes pronunciarem a *confissão* em português (*patria tamen lingua*¹⁴⁰); ... no fim, inserem a *Salve Regina*. Também a estrutura de ritos antigos sofre alterações significativas¹⁴¹.

Por isso, Joaquim Bragança, ao avaliar a sua obra litúrgica, considera que só com «uma certa ironia» se pode falar de reforma, pois, segundo ele, «o Arcebispo de facto não fez senão transtornar e subverter uma tradição

¹³⁹ *Missale bracarense*, Lyon 1558, f.XIIr.

¹⁴⁰ *Missale bracarense*, Lyon 1558, f.XIIv.

¹⁴¹ Joaquim Bragança exemplifica com o caso do ritual da bênção dos ramos: a edição de 1558 reduz o número de orações (de 7 e 1 prefácio, que o *Pontifical de Braga* do século XII e as edições do *Missale bracarense* de 1498, 1512 e 1538 comportavam, passam a 6 e 1 prefácio). Das orações da antiga tradição (1 provinha do *Missal de Mateus*), permanecem só 4, ordenadas de forma diversa. Mais do que atentado à tradição, trata-se dum evidente «empobrecimento teológico»: J.O. BRAGANÇA, «A reforma litúrgica de D. Frei Baltasar Limpo», in *Actas do III Congresso Histórico de Guimarães. D. Manuel e a sua Época (24 a 27 de Outubro 2001)*, II, Guimarães 2004, 197. Ver também: IDEM, «A liturgia de Braga», 15-16.

com mais de três séculos de vida», pelo que, «o verbo *abastardar* reflecte melhor a situação»¹⁴². E a história acabaria, segundo ele, por «*legitimar o bastardo*». É certo que a história legitima este missal, mas não é tanto verdade que a tradição se tenha mantido intacta até à sua intervenção. De facto, a ruptura já tinha acontecido em certa medida vinte anos atrás, com a *deriva conimbricense*, como escrevemos *supra*.

Quais terão sido as fontes utilizadas nesta edição? A base continua a ser, como refere o arcebispo, o *vetus volumen*, mas profundamente alterado. A expressão «*aliarum ecclesiarum volumina huic ecclesie (Braga) accommodari poterant, ut potè usu et observatione in quibusdam dissimilia*», no plural, sugere possíveis acomodações a partir de vários missais. Além do influxo do *Missale romanum* (a partir de uma edição da época), do qual já fez notar Augusto Ferreira¹⁴³, haverá certamente outro(s). Este estudioso inclinava-se ainda para influências lugdunenses e carmelitanas, atendendo ao lugar da edição (Lyon) e à Ordem do arcebispo (Carmelita)¹⁴⁴. Será verdade quanto pensava? Só o confronto com os respectivos missais poderá esclarecer o problema.

Procurámos pois consultar um missal da Ordem Carmelita e outro da diocese de Lyon, cujas edições fossem anteriores a 1558 e o mais próximas possível desta data. A nossa escolha recaiu no *Missale carmelitanum*, editado na cidade de Veneza, em 1551¹⁴⁵, e no *Missale lugdunense*, impresso em Lyon, no ano de 1556¹⁴⁶. Do confronto resulta claro que, apesar de haver uma ou outra peça comum (prósulas marianas do *Gloria, Salve Regina*, etc.), não existe uma dependência directa destes missais.

¹⁴² J.O. BRAGANÇA, «A reforma litúrgica de D. Frei Baltasar Limpo», 197. A contrastar com as arbitrariedades e transtorno da tradição, há um elemento muito positivo: o missal é enriquecido com gravuras de belo recorte tipográfico, das quais Alberto Feio faz primorosa descrição. Cf. A. FEIO, «O Missal Bracarense de 1558», *Mimia (=Min)* 1 (1944) 4-12. Nem todas, porém, são exclusivas desta edição. De facto, ao descrever o *Missale tarraconense* do mesmo ano (1558), António Odriozola revela que a do *Pai eterno barbado* (f.193r) é igual. Foi isso que verificámos no dia 27 de Julho de 2006, na Biblioteca Pública de Tarragona, onde o exemplar se encontra. Mas este não é o único com a mesma gravura, pois o *Missale lugdunense* impresso em 1556, consultado na Biblioteca Vaticana no dia 15 de Maio de 2005, também ostenta as mesmas do *Pai eterno* e do Calvário. De regiões tão afastadas, estes exemplares fazem supor que as ditas gravuras se poderão encontrar em outros missais impressos em Lyon. Cf. A. ODRIOZOLA, *Catálogo de los libros litúrgicos, españoles y portugueses, impresos en los siglos XV y XVI*, 133.

¹⁴³ Cf. J.A. FERREIRA, *Estudios histórico-litúrgicos*, 176: «Fizeram-se inovações, que, se não perturbam a economia do Rito, parecem mostrar tendencia para approximar, pelo menos quanto á letra, o Missal bracarense do Missal romano».

¹⁴⁴ Cf. J.A. FERREIRA, *Estudios histórico-litúrgicos*, 176-181.

¹⁴⁵ *Missale carmelitanum*, Veneza 1551 [ex. da Biblioteca Apostólica Vaticana (cota: S.M.MAGG. 87)]. A fim de verificar se o conteúdo do missal não se tinha alterado em edições sucessivas, consultámos mais dois exemplares do mesmo costume, dos anos de 1663 e 1684, que se encontram na Biblioteca Casanatense - Roma, com as seguintes as cotas (D X 33) e (D XI I), respectivamente. De facto, entre estas edições não há grandes mudanças.

¹⁴⁶ *Missale lugdunense*, Lyon 1556 [ex. da Biblioteca Apostólica Vaticana (cota: Barberini B.IX.26)].

Uma vez falhada esta tentativa, avançámos para a consulta de missais de diversas Ordens religiosas (Cartusiana¹⁴⁷, Cisterciense¹⁴⁸, Cluniacense¹⁴⁹, Dominicana¹⁵⁰, Eremitas de S. Paulo¹⁵¹, entre outras) e de algumas Igrejas locais (Milão¹⁵², Paris¹⁵³, Salisbury¹⁵⁴), que poderiam servir de referência para Braga. A certo ponto da investigação, vendo que esta pista também não levava ao encontro de dependências directas, optámos por investir numa última via: tendo em atenção que o prelado se refere explicitamente a «*aliarum ecclesiarum volumina*», consultar pelo menos um missal impresso de todas as Igrejas diocesanas da península Ibérica, anteriores ou ligeiramente posteriores a 1558, a partir das referências do catálogo editado por António Odriozola¹⁵⁵. Vimos assim missais das seguintes Igrejas: Astorga¹⁵⁶, Ávila¹⁵⁷, Badajoz¹⁵⁸, Barcelona¹⁵⁹, Burgo de Osma¹⁶⁰, Burgos¹⁶¹, Calahorra y la Calzada¹⁶², Coria¹⁶³, Cuenca¹⁶⁴, Elna¹⁶⁵, Gerona¹⁶⁶, Granada¹⁶⁷, Huesca e Jaca¹⁶⁸, León¹⁶⁹, Lérica¹⁷⁰, Maiorca¹⁷¹, Orense¹⁷², Oviedo¹⁷³,

¹⁴⁷ *Missale carthusiense*, Ferrara 1503 [ex. da Biblioteca Corsiniana - Roma (cota: 152 B 3)].

¹⁴⁸ *Missale cisterciense*, Paris 1556 [ex. da Biblioteca Apostólica Vaticana (cota: R.G.Liturg.IV.437)].

¹⁴⁹ *Missale cluniacense*, Paris 1523 [ex. da Biblioteca Apostólica Vaticana (cota: Arch.S. Pietro.Mss.A.42b – reserva)].

¹⁵⁰ *Missale dominicanum*, Veneza 1553 [ex. da Biblioteca Apostólica Vaticana (cota: R.G.Liturg.II.215)].

¹⁵¹ *Missale eremitarum S. Pauli*, Veneza 1514 [ex. da Biblioteca Corsiniana - Roma (cota: 10.E.28)].

¹⁵² *Missale ambrosianum*, Milão 1560 [ex. da Biblioteca Apostólica Vaticana (cota: Barberini.B.XI.12)].

¹⁵³ *Missale parisiense*, Paris 1559 [ex. da Biblioteca Angélica - Roma (cota: H.17.12)].

¹⁵⁴ *Missale sarisburiense*, Paris 1554 [ex. da Biblioteca Angélica - Roma (cota: H.11.40)].

¹⁵⁵ Cf. A. ODRIOZOLA, *Catálogo de los libros litúrgicos, españoles y portugueses, impresos en los siglos XV y XVI*, 85-157.

¹⁵⁶ *Missale astoricense*, León 1523 [ex. da Biblioteca da Catedral de Astorga (sem cota)]. Nesta biblioteca vimos outro exemplar da edição de 1546, impressa em Astorga, também isento de cota.

¹⁵⁷ *Missale abulense*, Salamanca 1510 [ex. da Biblioteca Nacional de Madrid (cota: I / 1044)]. Este exemplar foi ricamente decorado.

¹⁵⁸ *Missale pacense*, Sevilha 1529 [ex. da Biblioteca Nacional de Madrid (cota: R / 4771)].

¹⁵⁹ *Missale barcinonense*, Barcelona 1521 [ex. da Biblioteca Central da Catalunha - Barcelona (cota: I-VI-35)].

¹⁶⁰ *Missale oxomense*, Burgo de Osma 1561 [ex. da Biblioteca Nacional de Madrid (cota: R / 397)].

¹⁶¹ *Missale burgense*, Alcalá 1535 [ex. da Biblioteca Nacional de Madrid (cota: R / 4765)].

¹⁶² *Missale calagurritanum et calciatense*, Lyon 1554 [ex. da Biblioteca Nacional de Madrid (cota: R / 2915)].

¹⁶³ *Missale cauriense*, Veneza 1530 [ex. da Biblioteca da Catedral de Coria (sem cota)].

¹⁶⁴ *Missale conchense*, Cuenca 1559 [ex. da Biblioteca do Palácio Nacional - Madrid (cota: Pas – 3139)].

¹⁶⁵ *Missale elenense*, Barcelona 1511 [ex. da Biblioteca Pública de Tarragona (cota: I / 154)].

¹⁶⁶ *Missale gerundense*, Lyon 1557 [ex. da Biblioteca Nacional de Madrid (cota: 2 / 13375)].

¹⁶⁷ *Missale granatense*, Granada 1541 [ex. da Real Biblioteca do Mosteiro do Escorial - Madrid (cota: 87-VI-4)].

¹⁶⁸ *Missale oscense et jaccense*, Zaragoza 1515 [ex. da Biblioteca Pública de Huesca (cota: ADR 1)]. Este exemplar encontra-se incompleto na secção do *ordo missae*. Fomos então à catedral de Jaca, onde se encontra um exemplar completo, mas o responsável não se encontrava. E no palácio episcopal não foi possível contactar ninguém.

¹⁶⁹ *Missale legionense*, León 1521 [ex. da Biblioteca da Colegiada de Santo Isidoro - León (cota: CCXVIII)]. Vimos também o exemplar da edição de 1494, na mesma biblioteca com a cota: 221 bis.

¹⁷⁰ *Missale iledense*, Zaragoza 1524 [ex. da Biblioteca da Catedral de Lérica (cota: LC - 29 Fondo Lérica Códices)].

¹⁷¹ *Missale maioricense*, Veneza 1506 [ex. da Biblioteca Nacional de Madrid (cota: R / 34053)]. António Odriozola não deverá ter visto este exemplar, pois não refere a cota.

¹⁷² *Missale aurierrey*, Monterrey 1494 [ex. da Biblioteca Nacional de Madrid (cota: I / 1128)].

¹⁷³ *Missale ovetense*, Oviedo 1557 [ex. da Biblioteca da Catedral de Oviedo (sem cota)].

Palencia¹⁷⁴, Pamplona¹⁷⁵, Plasencia¹⁷⁶, Salamanca¹⁷⁷, Segóvia¹⁷⁸, Sevilha¹⁷⁹, Sigüenza¹⁸⁰, Tarazona¹⁸¹, Tarragona¹⁸², Toledo¹⁸³, Tortosa¹⁸⁴, (Seo de) Urgel¹⁸⁵, Valencia¹⁸⁶, Vich¹⁸⁷, Zamora¹⁸⁸, Zaragoza¹⁸⁹ e Évora¹⁹⁰. De todos as dioceses com missais próprios, segundo as referências do catálogo, só não vimos pessoalmente os de Córdoba¹⁹¹, Jaén¹⁹² e Cartagena¹⁹³. Segundo as informações de Odriozola, haveria outras Igrejas diocesanas que tinham missais próprios impressos como, por exemplo, Santiago de Compostela, do qual resta apenas um fólio na biblioteca da catedral¹⁹⁴. Além destes, não deixámos de consultar o *Missale mozarabicum*, impresso em 1500¹⁹⁵.

¹⁷⁴ *Missale pallantinum*, Lyon 1520 [ex. da Biblioteca Fundación Lázaro Galdiano - Madrid (cota: Inventario 5920 R 7-17-2)]. Consultámos também um exemplar da edição de 1568, da Biblioteca Apostólica Vaticana (cota: Barberini.B.X.1).

¹⁷⁵ *Missale pampilonense*, Lyon 1557 [ex. da Biblioteca Nacional de Madrid (cota: R / 389)].

¹⁷⁶ *Missale placentinum*, Veneza 1554 [ex. da Biblioteca de Castilla La Mancha - Toledo (cota: I / 3724)].

¹⁷⁷ *Missale salmantinum*, Salamanca 1533 [ex. da Biblioteca da Universidade de Salamanca (cota: I / 18686)].

¹⁷⁸ *Missale segobiense*, Veneza 1500 [ex. da Biblioteca Nacional de Madrid (cota: I / 1754)].

¹⁷⁹ *Missale hispalense*, Sevilha 1537 [ex. da Biblioteca Nacional de Madrid (cota: R / 5637)]. Consultámos ainda um ex. da edição de 1534, impressa em Sevilha, que se encontra na Biblioteca Apostólica Vaticana (cota: Barberini.B.X.4).

¹⁸⁰ *Missale seguntinum*, Sigüenza 1552 [ex. da Biblioteca Nacional de Madrid (cota: Pas - 3140)].

¹⁸¹ *Missale tirasonense*, Zaragoza 1529 [ex. da Biblioteca do Palácio Nacional - Madrid (cota: III / 4014)].

¹⁸² *Missale tarraconense*, Lyon 1550 [ex. da Biblioteca Pública de Tarragona (cota: I / 68)].

¹⁸³ *Missale toletanum*, Toledo 1499 [ex. da Biblioteca Nacional de Madrid (cota: I / 1137)]. A fim de verificar se o conteúdo teve alterações substanciais, vimos também um exemplar da última edição, impressa em Lyon, no ano de 1551: Biblioteca Capitular de Toledo (cota: 74-45).

¹⁸⁴ *Missale dertusense*, Barcelona 1524 [ex. da Biblioteca Central da Catalunha - Barcelona (cota: I-VI-46)].

¹⁸⁵ *Missale urgellense*, Zaragoza 1536 [ex. do Arquivo Capitular de Seo de Urgel (cota: 10-II-48)].

¹⁸⁶ *Missale valentinum*, Veneza 1509 [ex. da Biblioteca Nacional de Madrid (cota: M / 505)]. Vimos ainda outro exemplar desta edição, que se conserva na Biblioteca da Colegiada de Santo Isidoro (León) (cota: 466).

¹⁸⁷ *Missale vicense*, Lyon 1547 [ex. da Biblioteca Central da Catalunha - Barcelona (cota: I-VI-36)].

¹⁸⁸ *Missale zamorense*, Zamora 1539/1543 [ex. do Convento dos Franciscanos de Santiago de Compostela (sem cota)].

¹⁸⁹ *Missale cesaraugustanum*, Zaragoza 1522 [ex. da Biblioteca Central da Catalunha - Barcelona (cota: Res. 173, 4^o.)].

¹⁹⁰ *Missale elborense*, Lisboa 1529 [ex. da Biblioteca Nacional de Lisboa (cota: Res 155 A)]. Vimos ainda o ex. da Biblioteca Nacional da edição do *Baptisterium seu Manuale elborense*, impressa em Sevilha no ano de 1528: (cota: Res. 369 V).

¹⁹¹ Passámos também pela biblioteca da grande catedral de Córdoba, mas estava encerrada.

¹⁹² Tivemos acesso à informação necessária através do Padre António Lara Polaina - que defendeu a 30 de Novembro de 2006 tese de doutoramento sobre este missal no Pontifício Instituto Litúrgico de Santo Anselmo -, a quem agradecemos encarecidamente as conversações tidas no Pontifício Colégio Espanhol (Roma).

¹⁹³ O único exemplar encontra-se na Biblioteca Episcopal de Múrcia. Já agora um pequeno lamento: custou-nos muito que, depois de mais de 2500 km a conduzir, com temperaturas de 40^o graus celsius, o acolhimento prestado em Múrcia não tenha sido o melhor. O reverendo Padre que nos atendeu teve o desplante de nos dizer: «Si hubiera llegado 15 minutos más temprano, podría verlo». Convém dizer que faltava cerca de meia hora para o fecho da Cúria local. Vá lá que, depois de termos apresentado a carta de recomendação do *Preside* do Pontifício Instituto Litúrgico e insistido *pelas almas*, se tenha disposto - a custo - a escrever-nos sobre os elementos que gostaríamos de ter consultado, com a garantia que as informações seriam fidedignas. Agradecemos, em todo o caso, os esclarecimentos enviados por carta recebida no dia 14 de Agosto de 2006.

¹⁹⁴ A. ODRIOZOLA, *Catálogo de los libros litúrgicos, españoles y portugueses, impresos en los siglos XV y XVI*, 123.

¹⁹⁵ *Missale mozarabicum*, Toledo 1500 [ex. da Biblioteca Nacional de Madrid (cota: I / 1122)]. Antes de possuímos uma cópia deste exemplar de Madrid, consultámos um outro, em vitlea, que se encontra na Biblioteca Corsiniana - Roma, com a cota: 46.F.7, do qual Odriozola não dá referência.

Esta aventura com mais de 10.000 km por toda a península, além de nos pôr ao corrente da situação dos missais diocesanos ibéricos, deu naturalmente os seus frutos, como intuíamos: na verdade, algumas das peças introduzidas no *Missale bracarense* de 1558 já compareciam em muitos deles. Mas há um em particular no qual os organizadores do *Missale bracarense* se apoiaram abundantemente: o *Missale salmanticense*, editado em Salamanca no ano de 1533. Como veremos no terceiro capítulo (remissão interna na dissertação), as transcrições textuais não deixam dúvidas quanto à procedência de peças e formulários copiados deste missal. Tão-pouco se pode colocar a hipótese de terem sido copiados de missais de outras dioceses, devido às consultas efectuadas. Fica assim clara esta pronunciada *deriva salmanticense*, que até hoje se desconhecia.

D. Frei Baltasar Limpo pensa fazer uma edição do ritual, mas é seu sucessor, o Beato D. Frei Bartolomeu dos Mártires (1559-1582), quem, antes de partir para o Concílio de Trento, a providencia¹⁹⁶. A nova edição integra os textos das missas e o *ordo missae* do missal de 1558 e, nas outras partes, é substancialmente uma versão corrigida e ampliada da edição do ritual de 1538.

Terminado o Concílio, Bartolomeu dos Mártires vem disposto a pôr em prática *quam primum* os decretos conciliares. E, para sua promulgação, reúne Sínodo diocesano, em 1564, e Concílio Provincial, em 1566. Neste, determina-se que, quanto à liturgia da missa, seja observado o costume de cada diocese: «*Cerimoniis vero, & à Manualibus singularum diocesium praescriptis utantur, gravitatem tanto mysterio consentaneam servent*»¹⁹⁷.

Mas, depois da *editio princeps* do *Breviarium romanum* (1568) e do *Missale romanum* (1570), cujas bulas de aprovação (*Quod a nobis* e *Quo primum*) prevêem a possibilidade de conservar as *consuetudines* com mais de duzentos anos, as dioceses sufragâneas optam pela mudança¹⁹⁸. Braga, ao contrário, decide-se pela continuidade. Segundo a *Provisão* do *Breviarium bracarense* de D. Rodrigo da Cunha (1634), D. Bartolomeu dos Mártires,

¹⁹⁶ Edição realizada na oficina de António Mariz, em Braga. Exemplares (vários): Biblioteca Nacional de Lisboa; Biblioteca Pública de Braga; Bibliotecas privadas.

Para descrição pormenorizada, ver: J.A. FERREIRA, Estudos histórico-litúrgicos, 189-190 e 291; Academia das Ciências de Lisboa (ed.), *Bibliografia geral portuguesa*, II, 697-704; A. ODRIOZOLA, *Catálogo de los libros litúrgicos, españoles y portugueses, impresos en los siglos XV y XVI*, 399.

¹⁹⁷ *Concilium Provinciale Bracarense IIII, Actio IIII. Cap. 31*, f.82v. Há várias edições impressas das *Actas* deste Concílio: Braga (1567), Coimbra (1681), Lisboa (1748) e Braga (1994). Apesar de não conter as *Annotaciones* de 1571, preferimos para o efeito a primeira edição, a partir do exemplar que se conserva na Biblioteca Pública de Braga (cota: Res. 156 A).

¹⁹⁸ A diocese do Porto adopta os livros romanos mais cedo: desde 1541.

conforme lhe adverte o Cabido, terá determinado que «*nullatenus premis- sum esse ab stato bracarense Ecclesiae precandi ritu deviari*»¹⁹⁹.

No Sínodo diocesano de 1594, pensa-se já em nova edição do *Breviarium bracarense*. D. Rodrigo da Cunha, a propósito do arcebispo D. Frei Agostinho de Jesus (1588-1609), que preside este Sínodo, escreve: «Reformou também o Breviario Bracharense, & se remete à reformação delle nas mesmas respostas do segundo Synodo, mas deste trabalho não achamos nenhuma cópia»²⁰⁰.

Mas, como persuadir os clérigos para o seu uso, se as *Constituições* de 1537 permitiam a adopção do *Breviarium romanum*, concessão responsável pela sua difusão na diocese? As *Constituições* do Sínodo 1594 recorrem a medida extrema, ameaçando com excomunhão *ipso facto* aqueles que, expressamente obrigados, não acatassem a deliberação. Com efeito, elas intimam à utilização dos livros bracarenses. E a liturgia da diocese é decretada oficial, em razão da antiguidade, bem dentro dos limites salvaguardados pela bula *Quod a nobis*.

Não obstante a dureza da sanção e o recomendar da uniformidade litúrgica, elas não proíbem a existência do *Missale romanum*, nem a sua utilização nas missas privadas, ou o uso, *extra chorum*, do *Breviarium romanum*. Deste modo, se os *Estatutos* do Cabido, outorgados por D. Frei Agostinho de Jesus, a 18 de Outubro de 1600, testemunham já o acolhimento da Constituição²⁰¹, o duplo ritualismo continuava na arquidiocese.

D. Rodrigo da Cunha (1627-1636) inicia o governo da arquidiocese disposto a adoptar o rito romano. Porém, convencido pelo cabido, que «*in contrarium acriter itum est*»²⁰², muda de intenção e, conforme escreve na *História Eclesiástica dos Arcebispos de Braga*, «*mandou reformar o Breviário Bracharense, por ser muito antigo, & aver falta de volumes, assistindo a este trabalho pessoalmente com Capitulares graves, & de letras, com quem o comunicou por espaço de maes de dous annos*»²⁰³.

¹⁹⁹ *Breviarium bracarense*, Braga 1634, f.4r.

²⁰⁰ R. DA CUNHA, *História Eclesiástica dos Arcebispos de Braga (Reprodução fac-similada com nota de apresentação de José Marques)*, II, Braga 1989, 407. O II Sínodo diocesano, aqui referido, celebrou-se a 20 de Outubro de 1606.

²⁰¹ ADB, ms. 763: *Estatutos da Santa e Primacial Sé de Braga por ordem do Senhor Arcebispo D. Frei Agostinho de Jesus (1600). Estatutos e Regimento do Coro e cousas tocantes ao culto divino*, cap. VI, 43:

«E ao tempo que se cantarem ou entoarem as horas ou Officios de defuntos todos terão seus breviários bracharenses para cantarem e entoarem por elles, salvo os beneficiados que tiverem nas estantes diante de si os salterios bracharenses ou outros apontados pellos bracharenses».

Destes estatutos existe uma cópia manuscrita, de 1727, para uso do Mestre-de-cerimónias da Sé: ADB, ms. 72.

²⁰² *Breviarium bracarense*, Braga 1634, f.3v.

²⁰³ R. DA CUNHA, *História Eclesiástica dos Arcebispos de Braga*, II, 472.

No entanto, a sua decisão origina um sério problema ao qual procura resolver na *additio ad cap. I num. II, dist. CI*, da sua obra *Comentarii in primam partem Decreti Gratiani*²⁰⁴. Segundo palavras suas, «*inter viros doctos Bracharæ commorantes magna contentio orta est*»²⁰⁵. Que problema a provoca? É uma questão jurídico-canónica: Depois da bula *Quod a nobis*, teria o arcebispo, com o conselho do cabido, jurisdição para reformar o *Breviarium bracarense*, sem consultar a Sé Apostólica? Seguro de que Pio V não tinha intenção de proibir as reformas dos breviários particulares, reforma o breviário e ordena nova edição, em 1634²⁰⁶.

Uma breve apreciação ao breviário reformado permite denunciar, por um lado, a falta de espírito crítico na introdução de dez arcebispos santos sem tradição local e, por outro, uma forte romanização (notada por Guéranger²⁰⁷): adopta os hinos do *Breviarium romanum* (corrigidos por ordem de Urbano VIII, em 1629); faz a revisão dos textos bíblicos pela *Vulgata* aprovada em Trento; elimina as homilias de Orígenes e as que, atribuídas a Santo Agostinho, estão ausentes em suas obras, por outras do *Breviarium romanum*²⁰⁸. Além disso, mantém o costume bracarense da reza do *Officium parvum Beatae Mariae Virginis*, mas retira-lhe o carácter de obrigatoriedade *extra chorum*.

D. Rodrigo da Cunha ordena ainda a confecção de manuscritos, em pergaminho, com as melodias para a missa; alguns deles – a avaliar pelas mesmas características – somente terminados entre os anos de 1638 e 1643, que correspondem ao governo de D. Sebastião de Matos de Noronha (1636-1641)

²⁰⁴ Cf. R. DA CUNHA, *Comentarii in primam partem Decreti Gratiani, Pars I, Bracaræ Augustæ* 1629, 879-881. Utilizámos o exemplar da Biblioteca Pública de Braga (cota: SC. 56 P).

²⁰⁵ R. DA CUNHA, *Comentarii in primam partem Decreti Gratiani*, 879.

²⁰⁶ Edição realizada na oficina da Viúva e Filhos de Nicolau Carvalho, tipógrafo da Universidade de Coimbra. Exemplares (vários): Biblioteca Nacional de Lisboa; Bibliotecas de Avelino Costa (doada ao Seminário De Nossa Senhora da Conceição), Manuel Rodrigues Azevedo (hoje incorporada na Biblioteca do Museu Pio XII) e de outras pessoas. Para uma descrição pormenorizada, ver: Academia das Ciências de Lisboa (ed.), *Bibliografia geral portuguesa*, II, 697-704; J.A. FERREIRA, *Estudos histórico-litúrgicos*, 206-217, 291-292.

²⁰⁷ De facto, Guéranger, em *Institutions Liturgiques*, diz que este breviário «ne saurait être autre que le roman, avec quelques particularités, et un Propre fondu sous le même titre». P. GUÉRANGER, *Institutions Liturgiques*, I, Paris - Bruxelles 1878, 437.

²⁰⁸ *Breviarium bracarense*, Braga 1634, f.4v:

«*Ceterum de antiquo recitandi præscripto nil prorsus est immutatum, quæ de sacris voluminibus in eo leguntur, omnia adaptata sunt iuxta Vulgatæ editionem, quam sacrosancta Tridentina Synodus comprobavit; Homilias, quæ sub Origenis nomine legebantur, omnino delevimus: eas vero quæ Augustinum præferrebant auctorem, et inter illius scripta inventæ non sunt, reiecitimus, et aliæ in earum locum ex Breviario Romano suffectæ sunt. Ex quo etiam recognovimus hymnos ad normam eorum, quos nuper sanctissimus Dominus noster Urbanus VIII emendavit, et edidit.*»

e ao início do longo período de *Sede Vacante* (1641-1671). Pelo menos três deles conservam-se na biblioteca da catedral²⁰⁹.

Em consequência da reforma de D. Rodrigo e das *Constituições* de 1637 que, por serem substancialmente idênticas às de 1537, mantêm as disposições relativas à missa e ao ofício divino, D. Veríssimo de Lencastre (1671-1677), sem pretender alterá-las, manda imprimir, em 1674, um *Próprio dos Santos bracarenenses*²¹⁰, para os clérigos que usam o *Breviarium romanum*.

D. João de Sousa (1696-1703), procurando remediar a falta de breviários bracarenenses, tem um gesto magnânimo: desvia uma quantia avultada de dinheiro, que tinha previsto para a construção da casa das relíquias junto à sacristia da catedral, para a respectiva impressão²¹¹. Não chegam, porém, a ser impressos, mas a soma é aproveitada por seu sucessor, D. Rodrigo de Moura Teles (1704-1728), para tal fim.

Este arcebispo, habituado que estava a rezar *more romano*, solicita à Santa Sé permissão para, *pro opportunitate temporis*, usar da faculdade dos dois ritos. Mas, sabendo estar obrigado ao rito bracarense, mesmo que diferido o pedido, prescinde da faculdade e opta pelo *Breviarium bracarense*²¹².

E, de imediato, empenha-se na reforma litúrgica. Faz primeiro a edição, revista e aumentada, dos *Officia proprium sanctorum bracharensis dioecesis*²¹³, para resolver o problema do crescente número de clérigos que, à falta de bre-

²⁰⁹ Ms. 37: *Proprium Missarum de Sanctis per totum annum, secundum ritum Almae Bracarensis Ecclesiae ex mandato Illustrissimi Domini D. [elegível, mas é de Rodrigo da Cunha] eiusdem Ecclesiae Archiep. Hispaniarum Primatis et Bracaræ Augustæ Domini, Anno Domini 1633*; Ms. 35: *Prima Pars. Proprium Missarum de tempore. Dominica prima Adventus ad Missam Introitus, Anno Domini 1643*; Ms. 36: *Secunda Pars, Proprium Missarum de tempore, Dominica in Ramis Palmarum ad Missam Introitus, Anno Domini 1643*.

²¹⁰ *Officia propria sanctorum bracharensis dioecesis. Ab iis, qui in ea Breviario Romano utuntur, recitari consueta, demandato Illustrissimorum, ac Reverendissimorum DD. Archipræsulum eiusdem Sanctæ Sedis, Olisipone. Ex typographia regia. Anno 1674.*

²¹¹ Cf. J.A. FERREIRA, *Fastos Episcopales da Igreja Primacial de Braga*, III, 215-217.

²¹² Estes elementos encontram-se numa carta, que D. Rodrigo de Moura Telles envia ao Padre Argote, e que este transcreve nas suas *Memórias para a História do Arcebispado de Braga*. Cf. J.C. DE ARGOTE, *Memórias para a História do Arcebispado de Braga, Primaz das Espanhas*, I, Lisboa 1734, 16-19.

²¹³ *Officia propria sanctorum bracharensis dioecesis. Ab iis, qui in ea Breviario Romano utuntur, recitari consueta, demandato Illustrissimorum, ac Reverendissimorum DD. Archipræsulum eiusdem Sanctæ Sedis. Nunc Denuo Ex mandato Illustrissimi D. Roderici de Moura Tellez, Archiep. Hispaniarum Primatis, ac Bracharensis Domini, reformata ac apprime ordinata. Bracaræ Augustæ. Anno MDCCXIII. Cum facultate Superiorum.* Em sintonia com este livro impresso encontra-se, na biblioteca da catedral, um hinário manuscrito ricamente ornamentado, sem cota (atribuímos-lhe a letra [E]), datado de 1712, com o título: «*Proprium hymnorum qui in festis per annum secundum usum almae bracarensis ecclesiae in choro cantantur. Anno Domini MDCCXII*». Lamentavelmente, arrancaram-lhe muitos fólhos. Não resta um sequer dos que continham os hinos correspondentes às primeiras vésperas das solenidades contidas no ms. 870!

viários bracarenses, seguem o romano. Contudo, na *Provisão* que acompanha o caderno, além de determinar o pagamento de uma multa «*pela primeira vez em dous mil reis, & pela segunda se lhe dobrará a pena*»²¹⁴ a quem não rezasse os ofícios dos ditos santos ou não apresentasse um exemplar com seu nome inscrito, recorda que não era intenção sua alterar as disposições constitucionais sobre esta matéria, e impunha pena de excomunhão maior *ipso facto* aos clérigos que, obrigados ao Coro, não rezassem pelo *Breviarium bracarense*²¹⁵. Depois, para obviar essa carência, inicia nova reforma do breviário. Quanto aos 3.223.317 reis, que D. João de Sousa entregara ao impressor, destina-os para a sua edição de 1724²¹⁶.

Na *Provisão* do breviário, D. Rodrigo de Moura Teles expõe os motivos litúrgicos e históricos que o levaram a abandonar a reforma do seu predecessor: o afastamento, pelas concessões que, da primitiva tradição local, fazia ao rito romano; a substituição de santos bracarenses, por outros estranhos ao calendário local²¹⁷. Mas, também a sua reforma não está isenta de críticas. A mais denunciada é a falta de rigor histórico, porque apoiada em cronistas – condenados *a posteriori* pela Academia Real da História –, introduz mais cinco santos arcebispos sem culto local.

Seguem-se duzentos anos sem que se faça qualquer edição do *Breviarium*²¹⁸ ou do *Missale*. Elaboram-se, no entanto, vários projectos de reforma,

²¹⁴ *Officia propria sanctorum bracharensis dioecesis* (1713), f.2r.

²¹⁵ *Officia propria sanctorum bracharensis dioecesis* (1713), f.2r:

«Advertimos contudo, que não he nossa tenção alterar em couza alguma com esta nossa Pastoral, o que dispoem, & ordena a Constituição deste nosso Arcebispado à cerca do Officio Divino, Cosnt. 15, tit.17. a donde encomenda a todos os Ecclesiasticos nossos subditos rezem a reza Bracharense, & de todos os Santos, Domingas, & ferias, de que na nossa Sè se reza, & aos Beneficiados obrigados ao Choro impoem pena de excommunhão mayor Ipso facto, se rezarem outra reza, que não seja a Bracharense, sem especial licença nossa; o que nós na forma da mesma ordenamos & mandamos se observe, rezando todos a reza Bracharense».

²¹⁶ Foi impresso em dois volumes, na tipografia arquiiepiscopal. Exemplares (vários): na diocese de Braga e em bibliotecas privadas. Para descrição pormenorizada, ver: J.A. FERREIRA, *Estudos histórico-litúrgicos*, 226-233 e 292; Academia das Ciências de Lisboa (ed.), *Bibliografia geral portuguesa*, II, 697-704.

²¹⁷ *Breviarium bracharense, Pars Hyemalis*, Braga 1724, f.*3v:

«*Id Nos non latet, Illustrissim. Dominum D. Joannem à Sousa Decessorem nostrum hoc etiam opus aggressum esse, et Breviarium Bracharense recognitum, ac reformatum ad ultimam usque lineam perduxisse. Quid tamen? Ab antiquo, et ipso vetustatis titulo millies commendando Bracharensi ritu in multis deflectebat, et ad Romanum vergens, quasi inter utrumque claudicabat. Sanctos etiam, quorum Officia ei inseruit, ab exteris petiit Kalendariis, eorum oblitus, quibus velut sibi propriis Bracharensis Ecclesia gloriatur; quasi alienos emendicare opus esset, quae tot propriis referta ditescit».*

²¹⁸ Augusto Ferreira, com base nas *Memórias de Braga*, manuscrito de Silva Thadim, refere a possibilidade duma outra edição do *Breviarium bracharense*, que D. José de Bragança (1741-1756) teria mandado imprimir em Veneza, mas da qual arderam todas as cópias no incêndio da cidade de Lisboa, provocado pelo Terramoto de 1 de Novembro de 1755. Cf. J.A. FERREIRA, *Estudos histórico-litúrgicos*, 234.

que, por motivos diversos, não terminam na edição de livros²¹⁹: o de D. Gaspar de Bragança (1758-1789)²²⁰, o de D. Frei Caetano Brandão (1790-1805)²²¹ e o de D. Manuel Baptista da Cunha (1899-1913)²²².

Durante igual período há também fortes tentativas para romanizar o rito bracarense e até suprimi-lo definitivamente, pela adopção dos livros romanos: as mais conhecidas são as de D. Gaspar de Bragança²²³ e de D. João

²¹⁹ Para uma compreensão pormenorizada destes projectos, ver: J.A. FERREIRA, *Estudos histórico-litúrgicos*, 236-259.

²²⁰ Para apoio deste projecto, António Pereira de Figueiredo escreve, em 1771, a *Dissertação critica e apologetica sobre o antigo e moderno Calendario bracarense, para servir de plano a emenda e reformação que no Missal e Breviário da mesma Santa Igreja meditava fazer o Sereníssimo Senhor D. Gaspar, Arcebispo Primaz*. Sobre esta obra, que permanece manuscrita, ver: J.A. FERREIRA, *Estudos histórico-litúrgicos*, 237-239; IDEM, *Fastos Episcopales da Igreja Primacial de Braga*, III, 370-371.

Augusto Ferreira baseado numa pequena notícia, que se encontra nas *Memórias de Braga*, refere a existência de um missal manuscrito, reformado a gosto de D. Gaspar de Bragança (e, por isso, fortemente romanizado), que não chega a ser aprovado, por reacção do cabido, e terá ardido no incêndio da Biblioteca do Paço Arquiepiscopal a 15 de Abril de 1866. Sobre este missal, ver: J.A. FERREIRA, *Estudos histórico-litúrgicos*, 243-244.

Da nossa parte, descobrimos um hinário manuscrito, sem cota (atribuímos-lhe a letra [I]), entre os livros da antiga Biblioteca de Avelino Costa, datado de 1762, com o título: «*Proprium hymnorum qui in festis, dominicis, ac feriis per annum secundum usum alme bracharensis ecclesie hispaniarum primatis in choro cantantur. Scriptum a Padre Josepho Rodriguez Tinoco ex parochia Sancti Jacobi de Gavião, & in eadem sancta bracharensi sede economo. Brachare Augustæ Anno Domini 1762*». Possui, na contracapa inicial, uma notícia sobre o seu conteúdo e aquisição: «Este manuscrito, que difere dos textos impressos em vários pontos, foi comprado num antiquário de Lisboa, em 1965, por mil e duzentos escudos. Pe. Avelino de Jesus da Costa».

²²¹ Sobre o projecto de reforma do missal e do breviário, a Comissão de peritos e os trabalhos, em especial a *Reforma do Calendário e dos Breviários bracarenses* de Ignácio José Peixoto, ver: J.A. FERREIRA, *Estudos histórico-litúrgicos*, 253-257. Este arcebispo reedita o *Próprio dos Santos Bracarenses* de D. Rodrigo de Moura Telles, em 1789, com o título: *Officia propria Festorum Dioecesis bracharensis Hispaniarum Primatialis ex-antiquissima consuetudine, ac e-mandato Excellentissimi Archiepiscopalis, pro utentibus Breviario romano, recitantibus que de Santis bracharensibus. Olisipone. Ex typographia regia. Anno 1798. Palatini senatus facultate*. Na biblioteca da catedral conservam-se dois processonários manuscritos, sem cota (atribuímos-lhes as letras [F] e [G]), ordenados por ele. Têm o mesmo título porque são geminados (as diferenças no interior devem-se apenas a um erro na reunião dos fascículos de um deles): *Processionale secundum ritum alme bracharensis ecclesie hispaniarum primatialis: ex mandato E.mi domini D. Fr. Caietani Brãdã archiepiscopi Dñique hujus civitat. Anno MDCCXCIV*. Do período que corresponde ao seu governo existe ainda o ms. 952 do ADB, datado de 1797, com o seguinte título: *De exequiis defunctorum secundum ritum huius Ecclesie Bracharensis ad usum communitatis corariae*.

Para uma apreciação da sua vida e obra: cf. J.P. LEITE DE ABREU, *D. Frei Caetano Brandão: o reformador contestado* (MC 8), Braga 1997.

²²² As bases da reforma do *Breviarium* e *Missale bracarense*, submetidas à autoridade da Sagrada Congregação dos Ritos são aprovadas a 7 de Janeiro de 1908. Cf. J.A. FERREIRA, *Estudos histórico-litúrgicos*, 250-260 e 263-264.

²²³ D. Gaspar de Bragança, através de dois frades arrabins, introduz o cantochão romano na catedral. Ele próprio fornece os antifonários, dos quais se conservam alguns na biblioteca da catedral: Ms. 2: *COMMUNE HYMNORUM: Tempore Paschali, Ascensionis, & extra tempus Paschale, NON DE CANTICIS CANTICORUM B.M.V. Sed de Apostolis, et Evangelistis, Martyribus, Confessoribus Pontificibus, Et non Pontificibus, Virginibus, et non Virginibus; Secundum Ritum alme Bracharensis Ecclesie: DE MANDATO REGII PRINCIPIS D. D. GASPARI ARCHIEPISCOPI Hispaniarum Primatis, ac bracharæ Augustæ Dominatorin. Anno MDCCCLXXXIII (Scriptis B. Emanuel Ferreira da Cruz Amarante)*; Ms. 3: *COMMUNE HYMNORUM De Apostolis, & Evangelistis, Martyribus, Confessoribus, Virginibus, & non Virginibus; ET DE CANTICA CANTICORUM B.M.V. Secundum Ritum alme Bracharensis Ecclesie: DE MANDATO REGII PRINCIPIS D. D. GASPARI ARCHIEPISCOPI Hispaniarum Pri-*

Crisóstomo de Amorim Pessoa (1876-1883)²²⁴. Esta última origina grande divisão entre o clero, que, através da imprensa escrita e de opúsculos²²⁵, radicaliza as posições ora a favor, ora contra o rito.

8. De 1920-1924 aos nossos dias

D. Manuel Vieira de Matos (1915-1932) inicia o episcopado com o processo da reforma dos livros litúrgicos suspenso. Reabre-o e concretiza a reforma, mas tal êxito deve-se em muito ao seu predecessor D. Baptista da Cunha. De facto, não se pode olvidar que ele reforma o Calendário e organiza alguns officios e adições para o clero que, depois de aprovados pela

matis, ac Bracharæ Augustæ Dominatorin. Anno MDCCLXXXIII; Ms. 4: PROPRIUM HYMNORUM PER ANNUM Secundum Ritum almæ Brabarensis Ecclesie, A FESTO SANCTISSIMI CORPORIS CHRISTI Inclusive USQUE AD FESTUM TRANSFIGURATIONIS D.N.J.C. Etiam inclusive: DE MANDATO REGII PRINCIPIS D. D. GASPARI ARCHIEPISCOPI PRIMATIS AC BRACHARÆ AUGUSTÆ DOMINATORIS Anno MDCCLXXXIV (Scripsit Brhacare Emmanuel Ferreira da Cruz Amarante); Ms. 5: PROPRIUM HYMNORUM PER ANNUM Secundum Ritum almæ Brabarensis Ecclesie, S. LAURENTII MARTYRIS Inclusive, USQUE AD FESTUM OMNIUM SANCTORUM PRIMA DIE NOVEMBRIS Etiam inclusive De mandato Regii Principis D. D. GASPARI ARCHIEPISCOPI PRIMATIS AC BRACHARÆ AUGUSTÆ DOMINATORIS, Anno MDCCLXXXV (Scripsit Brhacare Emmanuel Ferreira da Cruz Amarante); Ms. 6: PROPRIUM HYMNORUM PER ANNUM Secundum Ritum almæ Brabarensis Ecclesie, À FESTO OMNIUM SANCTORUM Inclusive USQUE AD FESTUM EPIPHANLÆ DOMINI Etiam inclusive De mandato Regii Principis D. D. GASPARI ARCHIEPISCOPI PRIMATIS AC BRACHARÆ AUGUSTÆ DOMINATORIS, Anno MDCCLXXXV (Scripsit Brhacare Emmanuel Ferreira da Cruz Amarante); Ms. 7: PROPRIUM HYMNORUM PER ANNUM Secundum Ritum almæ Brabarensis Ecclesie, À DIE CIRCUNCISIONIS DOMINI Inclusive USQUE AD FESTUM SANCTISSIMÆ TRINITATIS Etiam inclusive De mandato Regii Principis D. D. GASPARI ARCHIEPISCOPI PRIMATIS AC BRACHARÆ AUGUSTÆ DOMINATORIS, Anno MDCCLXXXIII (Scripsit Brhacare Emmanuel Ferreira da Cruz Amarante); Ms. 14: OFFICIA NOVA A REGIO PRINCIPED. D. GASPARE ARCHIEPISCOPO HISPANIARUM PRIMATE, AC BRACARÆ AUGUSTÆ DOMINATORE ORDINATA, ANNO MDCCLXXIV; MISSÆ NOVÆ A REGIO PRINCIPE D.D. GASPARE ARCHIEPISCOPO HISPANIARUM PRIMATE AC BRACARÆ AUGUSTÆ DOMINATORE ORDINATA, ANNO MDCCLXXIV (Scripsit Emmanuel Ferreira da Crus Amarante).

Como indica o último título, D. Gaspar introduz festas novas no Calendário (as modernas de Nossa Senhora e outras indicadas pelos Cónegos de Santa Cruz de Coimbra). Reúne-as num livro, que manda imprimir na Tipografia Real de Lisboa, em 1774, com o título: *Officia nova aut innovata juxta ritum almæ bracarense Ecclesie, a Regio Principe D. D. Gaspare etc. ordinata, et in Breviario bracarense de ejusdem mandato apponenda*. D. Pedro Paulo (1843-1855) ordena nova edição deste livro, impressa no Porto, em 1853. Ficaram ainda famosas as exéquias fúnebres que, a 12 e 13 de Fevereiro de 1781, D. Gaspar promove na catedral em sufrágio de D. Mariana Vitória, porque cantadas na forma romana e, portanto, com *Sequência*. Sobre estes e outros pormenores da acção romanizante de D. Gaspar, ver: J.A. FERREIRA, *Estudos histórico-litúrgicos*, 240-241 e 250-251.

²²⁴ D. João Crisóstomo ataca violentamente o rito bracarense: cria no Seminário uma escola prática de rito romano e suspeita do cumprimento do dever dos clérigos que usam o breviário de 1724, alegando a falta de jurisdição da edição. Sobre o seu projecto, ver: J.A. FERREIRA, *Estudos histórico-litúrgicos*, 257-259.

²²⁵ Publicam-se vários artigos em jornais (*Constituinte, Voz da Verdade, Palavra*, etc.) e três opúsculos: D. SERRANO, *O Rito Bracarense*, Braga 1906; A. DA SILVA, *O Rito Bracarense*, Porto 1907; J. AGOSTINHO, *O Rito Bracarense*, Braga 1919.

Congregação dos Ritos, são publicados conjuntamente em 1907²²⁶. E, a 7 de Janeiro de 1908, vê aprovadas pela mesma Congregação as bases da reforma do *Missale e Breviarium bracarense*²²⁷.

O arcebispo consciente de que, se não consultasse o clero, os novos livros não teriam a aceitação pretendida, aproveita o Sínodo de 1918, para fazer novas *Constituições*, a fim de conformar a legislação diocesana com o *Código de Direito Canónico* de 1917 e deliberar sobre a reforma litúrgica em curso. E, de facto, elas acabam por determinar a celebração da missa e do ofício divino por livros bracarense, logo que terminasse a sua edição e fossem aprovados pela Santa Sé²²⁸.

O Papa Bento XV, com a bula *Sedis huius Apostolicæ*, com data de 14 de Maio de 1919, aprova a edição do *Breviarium bracarense*, que é declarada típica, a 6 de Fevereiro de 1920, por Decreto da Sagrada Congregação dos Ritos²²⁹. A publicação da bula é comemorada, no dia 8 de Dezembro de 1919, com uma celebração na catedral, presidida pelo arcebispo, no fim da qual descerra uma lápide alusiva. A edição é impressa em quatro volumes, na tipografia Vaticana²³⁰: *Pars Hiemalis* (1920), *Pars Verna* (1921), *Pars Aestiva* e *Pars Autumnalis* (1922).

²²⁶ *Officia propria Metropolitanae et Primatialis Archidioecesis Bracarensis iuxta Calendarium perpetuum a S. R. C. approbatum Decretis 12 sept. 1906 et 23 jan. 1907 Exmi et Revmi Domini Emmanuelis Baptistae da Cunha, Archiepiscopi Primatis, jussu edita. Bracarum. Sumptibus Cruz et Soc. editorum, 1907.*

²²⁷ Cf. Câmara Eclesiástica de Braga, *Livro do registo da correspondência com a Santa Sé*, n. 206, ff. 90v-91v. Ver também: *Acta da sessão capitular extraordinária de 15 de Agosto de 1909*. Tentámos por todos os meios descobrir esta *Acta*. Augusto Ferreira refere-se à sua colocação no Arquivo Distrital de Braga. Todavia, nem no Arquivo nem na catedral, cuja biblioteca se encontra em profunda remodelação, foi possível encontrá-la. Neste caso, socorremo-nos da sua referência: Cf. J.A. FERREIRA, *Estudos Histórico-Litúrgicos*, 259. Atendendo ao seu conteúdo, o historiador refere que se torna evidente o empenho de D. Manuel Baptista da Cunha na reforma do *Missale e Breviarium bracarense*, e, da parte do cabido, a vontade de que, na edição do novo breviário, fossem adoptados os hinos antigos, que D. Rodrigo de Moura Teles tinha substituído pelos romanos.

²²⁸ M. VIEIRA DE MATOS (ed.), *Sínodo diocesano de Braga. Celebrado nos dias 25, 26, 27, 28 e 29 de Julho de 1918*, Braga 1919, 46 e 130. Relativamente à recitação das horas canónicas, fica determinado no livro I, tit. II, n.42, que:

«*Todos os que forem ordenados de ordens sacras, exceptuando os de quem se faz menção nos n.os 62 e 63, são obrigados a rezar, cada dia, integralmente as horas canónicas, segundo os livros litúrgicos próprios e aprovados (Cân. 135)*».

Quanto à celebração da Eucaristia, a determinação aparece no livro II, Cons. III, cap. II, n. 260:

«E pois que o livro ritual para a celebração da Missa, próprio desta Arquidiocese, é o Missal Bracarense, em sendo publicada a sua nova edição, aprovada pela Santa Sé, os párocos e superiores de igrejas, obrigadas ao calendário diocesano, farão pôr nelas um exemplar ao memos do sobredito Missal».

²²⁹ A bula e o decreto foram inseridos no breviário: Cf. *Breviarium bracarense*, Roma 1920, V-IX e X.

²³⁰ A escolha da tipografia Vaticana, onde Fr. António de Santa Maria (O.F.M.) orientava os trabalhos de impressão do *Breviarium* e do *Missale*, revela-se estratégica para uma maior creditação dos mesmos, quer em Roma, quer em Braga.

O *Missale bracarense* é aprovado por Pio XI, com a bula *Inter multiplices*, de 8 de Dezembro de 1924, e declarada edição típica a 9 de Dezembro do mesmo ano, por decreto da Sagrada Congregação dos Ritos²³¹. Foi impresso na tipografia Vaticana, em 1924. E, em 1925, é publicada a secção das missas *Pro defunctis*²³².

Que apreciação se pode fazer aos princípios da reforma de ambas as edições? Em relação ao *Breviarium*, nota-se a pretensão de estabelecer um equilíbrio entre a fidelidade à tradição (que faltava nas edições anteriores) e as determinações da Santa Sé (maior uso da Escritura, distribuição do *Saltério* segundo a Constituição *Divino afflatu*, harmonia na ocorrência dos ofícios). Quanto ao *Missale*, veio a descobrir-se mais tarde que, infelizmente, ele depende da edição de D. Frei Baltasar Limpo, de 1558. Em suma, mais uma vez, a reforma fica marcada por concessões ao rito romano.

Como quer que seja, com a edição dos livros resolvem-se três problemas do passado: as dúvidas sobre a jurisdição, a carência de exemplares e o duplo ritualismo. Com efeito, Bento XV, que reconhece o rito - «*Ritus hic peculiaris, quo Ecclesia Bracarensis a remota gaudet antiquitate, inter præcipuos recensendus est gloriæ titulos, quibus jure gloriatur Lusitaniæ populus*»²³³ - aprova o breviário e Pio XI o missal; faz-se a tiragem de milhares de exemplares, que são distribuídos por todos os lugares de culto; enfim, apoiado na autoridade apostólica, o arcebispo decreta, a 5 de Novembro de 1923, que o rito bracarense passa a ser obrigatório desde 1 de Janeiro de 1924, em toda a diocese que então compreendia a actual de Viana do Castelo, criada em 1977.

E depois de cinco Congressos (3 nacionais e 2 diocesanos) em apenas quatro anos na arquidiocese, D. Manuel Vieira de Matos promove o *Congresso Litúrgico Nacional Romano-Bracarense*, que se realiza de 26 de Junho a 1 de Julho de 1928. Tinha como objectivo o estudo dos dois ritos, mas os grandes temas tratados são do rito bracarense. Duma qualificada plêiade de conferencistas, destacam-se Justo Perez de Urbel, António Coelho, Pereira dos Reis, Augusto Ferreira e António de Vasconcelos²³⁴.

²³¹ Ambos os documentos estão no início do missal: Cf. *Missale bracarense*, Roma 1924, VII-IX e X.

²³² *Missale Defunctorum. A Sacra Rituum Congregatione recognitum et approbatum. Continens Missas Pro Defunctis, Orationes et Absolutones ex Missali Bracarensi Desumptas. Editio Typica Primo Impresa*, Romæ MDCCCCXXV.

A fim de preparar os sacerdotes para a recepção quer do missal quer do *Missale defunctorum*, é publicada na Tipografia da Acção Católica de Braga, em 1923, um cerimonial da missa privada e solene: C.A. DE ANTAS DA GAMA, *Cerimonial da missa privada e solene segundo o Rito Bracarense*, Braga 1923.

²³³ BENEDICTUS XV, *Bulla Sedis hujus Apostolica*, in *Missale bracarense*, Roma 1924, V.

²³⁴ As comunicações e demais documentos encontram-se registados na *Acta do Congresso Litúrgico Romano-Bracarense. XXVI - Junho a 1 - Julho*, Braga 1928.

Este Congresso, com a apresentação do ms. 870 e o estudo e transcrição das *bênçãos episcopais*, por António de Vasconcelos, na sequência da do *Missal de Mateus*, por Pereira dos Reis, no Congresso Litúrgico de Vila Real (17-19 de Junho de 1926), consagra definitivamente o lançamento dos estudos do rito bracarense, em particular das fontes manuscritas. Não podemos, por sua extensão, deixar aqui uma resenha bibliográfica da totalidade de edições, obras, artigos e apontamentos produzidos até hoje, pelo que remetemos para a bibliografia inicial (remissão interna na dissertação). No entanto, sem desconsideração pelos demais estudiosos, é imprescindível relevar a produção científica de António de Vasconcelos, Augusto Ferreira, Pierre David, Solange Corbin, Avelino Costa, Romano Rocha, Joaquim Bragança e José Marques que, sobretudo pela edição e análise das fontes, prestam um contributo incontornável à ciência litúrgica.

Simultaneamente, são publicados, além de um *Officium defunctorum*²³⁵ outros livros litúrgicos²³⁶ para apoio, directo ou indirecto, das celebrações, e, neste sector, distinguem-se Justino Teles, Gomes de Almeida e Rodrigo de Azevedo.

O Vaticano II assinala o esmorecimento deste período de afirmação do rito bracarense, sustentado pelos estudos e pela celebração litúrgica. Com efeito, depois da aprovação da Constituição *Sacrosanctum Concilium*, a 4 de Dezembro de 1963, o clero bracarense acompanha com grande entusiasmo a aplicação dos princípios da reforma e incremento da liturgia romana, e, ignorando as disposições das *Constituições* diocesanas de 1918, começa a adoptar os livros romanos reformados²³⁷. E, rapidamente, se reinstala o duplo ritualismo em toda a diocese.

Em 1970, D. Francisco Maria da Silva (1964-1977), com base no n. 4 da Constituição *Sacrosanctum Concilium*, que prevê a conservação e incremento dos ritos legitimamente reconhecidos, através de convenientes reformas²³⁸,

²³⁵ *Officium defunctorum secundum ritum almae bracarensis ecclesiae*, Braga 1933; *Praenotanda Divini Officii recitandi sacrique peragendi, juxta Calendarium Ritus Almae Bracarensis Ecclesiae*, Braga 1934.

²³⁶ J. TELES, *Pequeno Missal Bracarense*, Braga 1929; E. GOMES DE ALMEIDA, *Cerimonial da Missa Cantada segundo o Rito Bracarense*, Braga ¹1931, ²1934, ³1956; IDEM, *Cerimonial das Vésperas Solenes*, Braga 1933; IDEM, *Liturgia Bracarense, ex Missali Bracarensi, jussu et auctoritate Summi Pontificis Pii XI recognito et reformato, desumpta aliquibus additis adnotationibus*, Braga 1936; M.R. DE AZEVEDO, *Cerimonial simplificado*, Braga 1955.

²³⁷ Sobre a situação litúrgica em Braga depois do Vaticano II, ver: J. MATOSO, «A Liturgia Bracarense depois do Concílio», *OL* 1-2 (1964) 118-134; S.B., «Il Rito Bracarense e la Riforma Liturgica», *Notitiae* (1972) 145-150.

²³⁸ Cf. CONCILIUM OECUMENICUM VATICANUM II, *Constitutio de Sacra Liturgia Sacrosanctum Concilium*: AAS 56 (1964) 98.

solicita à Sagrada Congregação para o Culto Divino indicações precisas acerca duma eventual reforma do rito bracarense. Em resposta, a Congregação, pelo Prot. N. 161/70, de 2 de Fevereiro de 1970, determina: a constituição duma comissão de peritos, para analisar, em termos históricos, litúrgicos e pastorais, as particularidades bracarenses; o exame e sufrágio dos resultados alcançados pelo clero da diocese; e, finalmente, a entrega das actas de todos os trabalhos à mesma Congregação. E que, até ao dia 28 de Novembro de 1971, o clero dispunha de toda a liberdade para seguir o rito bracarense ou o romano²³⁹.

Além do estudo das particularidades, a Comissão prepara um esquema de reforma do *ordo missae*. As instituições eclesiásticas, o clero e os leigos são, de seguida, chamados a pronunciarem-se. Os quadros, publicados no *Relatório* sobre o rito bracarense, apresentado à S. Congregação para o Culto Divino, que resumem os resultados sobre as perguntas do inquérito, feitas aos padres das instituições e dos Arciprestados, são verdadeiramente ilustrativos do panorama geral do uso dos livros litúrgicos e da necessidade das diferenças, no início dos anos 70³ do século passado²⁴⁰:

Instituição	Tem usado o Rito Romano?			Tem usado o Rito Bracarense?			As diferenças são típicas do Rito Bracarense			As diferenças são necessárias?		
	Sim	Não	?	Sim	Não	?	Sim	Não	?	Sim	Não	?
<i>Seminário de N.ª S.ª da Conceição</i>	Todos				Todos				Todos		Todos	
<i>Seminário de Filosofia</i>	4	2		2	4			Todos			Todos	
<i>Seminário de Teologia</i>	18				18		2	3	13		15	3
<i>Colégio de D. Diogo de Sousa</i>	Todos				Todos				Todos		Todos	
<i>Câmara Eclesiástica</i>	3				3				3		3	
<i>Secretaria Episcopal</i>	3		1		3	1			4		3	1

²³⁹ O resultado dos estudos, do pronunciamento do clero e os documentos relativos a este problema encontram-se reunidos em livro: SECRETARIA ARQUIEPISCOPAL DE BRAGA, *Rito Bracarense. Relatório apresentado à S. Congregação para o Culto Divino em cumprimento do Prot. N.º. 161/70 de 2.2.1970. Decisão definitiva: Prot. N.º. 1857/71 de 18.11.1971*, Braga 1971.

²⁴⁰ SECRETARIA ARQUIEPISCOPAL DE BRAGA, *Rito Bracarense*, s.p. (depois do *Índice de Leigos*).

Arciprestado	Tem usado o Rito Romano?			Tem usado o Rito Bracarense?			As diferenças são típicas do Rito Bracarense			As diferenças são necessárias?		
	Sim	Não	?	Sim	Não	?	Sim	Não	?	Sim	Não	?
<i>Amares</i>	Todos				Todos				Todos		Todos	
<i>Arcos de Valdevez</i>	Todos menos 2	2		2	Todos menos 2	Todos			Todos			Todos
<i>Barcelos</i>	Todos menos 9	9		9	Todos menos 9		21	16	Res-tantes	3	Res-tantes	
<i>Braga</i>	Todos menos 14	14		14	Todos menos 14				Todos	1	Res-tantes	
<i>Cabeceiras de Basto</i>	Todos menos 1	1		1	Todos menos 1				Todos			Todos
<i>Caminha</i>	Todos menos 1	1		1	Todos menos 1		1		Todos menos 1			Todos
<i>Celorico de Basto</i>	Todos				Todos				Todos		Todos	
<i>Esposende</i>	Todos				Todos				Todos		Todos	
<i>Fafe</i>	Todos				Todos				Todos			Todos
<i>Guimarães</i>	55	4		3	55	1	10	17	32	3	55	1
<i>Melgaço</i>	Todos				Todos				Todos		Todos	
<i>Monção</i>	Todos menos 4	4		4	Todos menos 4				Todos	1	Todos menos 1	
<i>Paredes de Coura</i>	13	1		1	13				14		14	
<i>Ponte da Barca</i>	Todos				Todos			Todos			Todos	
<i>Ponte de Lima</i>	Todos menos 1	1		1	Todos menos 1				Todos			Todos
<i>Póvoa de Lanhoso</i>	Todos				Todos				Todos		Todos	
<i>Terras de Bouro</i>	Todos				Todos				Todos		Todos	
<i>Valença</i>	9	3		3	9				Todos			Todos
<i>Viana do Castelo</i>	Todos menos 4	4		4	Todos menos 4		13	Res-tantes	3	2	26	2
<i>Vieira do Minho</i>	Todos				Todos				Todos		Todos	
<i>Vila do Conde e Póvoa do Varzim</i>	Todos menos 1	1		1	Todos menos 1				Todos			Todos
<i>Vila Nova de Cerveira</i>	Todos menos 1	1		1	Todos menos 1		Todos				Todos	
<i>Vila Nova de Famalicão</i>	Todos				Todos				Todos			Todos
<i>Vila Verde</i>	Todos menos 2	2		2	Todos menos 2			Todos			Todos	

Da auscultação, fica claro que a maioria do clero adopta os livros romanos reformados e desaprova tanto o esquema do *ordo missae* quanto a conservação do rito. As razões mais invocadas são de ordem psicológica (desejo de maior comunhão com Roma e as outras dioceses do país, gosto pela novidade, falta de apreço pela diferença, curiosidade e interesse em seguir a reforma da liturgia romana) e pastoral (facilitação da vida litúrgica, maior intercomunicação com os sacerdotes de rito romano, economia de livros e despesas). A minoria, representada sobretudo por sectores culturais, pronuncia-se a favor da conservação do rito, que considera ter modelado desde gerações a fisionomia da Igreja local, mas exige uma verdadeira reforma alicerçada no estudo das fontes e na adaptação às circunstâncias e necessidades pastorais. Avelino Costa previa, de facto, estes resultados e as motivações que lhes estão na base: «Se ao Rev.^{do} Clero não foram fornecidos outros dados atinentes ao problema em causa, além do que consta a nota enviada a 2 de Dezembro, suponho que a grande maioria votará pela abolição do Rito Bracarense fora da Catedral metropolitana»²⁴¹.

Recebidas as actas dos trabalhos, a Sagrada Congregação para o Culto Divino emite, no dia 18 de Novembro de 1971, a decisão definitiva com o Prot. N.º. 1857/71, assinada pelo Prefeito Cardeal Arturus Tabera e pelo Secretário Annibale Bugnini, nos seguintes termos:

«1. Ritus Bracarensis retinetur in tota Archidioecesi Bracarensi iuxta traditam formam: quoad Officium divinum, ut in libro 'Breviarium Bracarense' iussu Benedicti XV (anno 1920) edito; quoad Ordinem Missae, ut in libro 'Missale Bracarense' auctoritate Pii XI promulgato, quorum editiones ab Exc.mo DD. Emmanuele Vieira de Mattos, Archiepiscopo Bracarensi, sollicitudine impressae sunt.

Sacra Congregatio pro Culto Divino, licet opus ad instaurationem ritus Bracarensis modo tam perspicaci peractum et in Relatorio (pp. 103-118) propositum

²⁴¹ SECRETARIA ARQUIEPISCOPAL DE BRAGA, *Rito Bracarense*, 60. Além disso, este insigne historiador previa, para um futuro relativamente próximo, uma possível mudança de atitude, algo que, em nosso entender, só agora está a despertar:

«Deve notar-se que abolir o Rito é ir contra uma veneranda tradição e contra o património religioso e cultural da diocese. E esta atitude destrutiva talvez venha a ser asperamente censurada num futuro mais ou menos próximo, quando, passada esta febre de reformas (e, em vários casos, de destruições), se tiverem de repensar e de reassumir muitos dados tradicionais agora postos em causa e até repudiados. Além disso, estando hoje no espírito da Santa Sé garantir a unidade dentro do essencial e aceitar no restante a diversidade de expressões de culto, autorizando a introdução de elementos tradicionais e de folclore na própria Santa Missa (recorde-se o facto de em catedrais africanas se terem celebrado missas e até ordenações sacerdotais acompanhadas a batuque e a danças indígenas), mal ficaria rejeitarmos fórmulas e ritos litúrgicos com séculos de tradição e aprovados pela Santa Sé».

omni aestimatione dignum habuit, tamen suggestiones propositas excipere opportunum haud retinuit. Nam ad lineamenta et indolem peculiarem venerabilis Ritus Bracarenensis servanda quaecumque commixtio Ritus Bracarenensis et Ritus Romani excluditur, ita ut Ritus Bracarenensis nativam formam integre servet, iuxta venerandam saeculorum traditionem.

Attamen:

a) In celebratione Missae sine populo peragenda, sacerdos, qui Ritum Bracarensem adhibet, lectiones sumere potest ex integro Ordine Lectionum auctoritate Pauli PP. VI promulgato.

b) Pro celebratione Missae cum populo peragenda, Exc. mus Archiepiscopus opportunas tradet normas ut subsidia necessaria ad actuosam et consciam participationem fidelium provideantur.

c) Lectiones et oratio universalis seu fidelium lingua vernacula proferendae sunt. Lectiones sumi debent e supradicto Ordine Lectionum Missae.

2. Omnibus Archidioecesis Bracarenensis sacerdotibus licet libros liturgicos Ritus Romani, auctoritate Summi Pontificis Pauli VI promulgatos, adhibere sive in Missae et Officii Divini, sive in Sacramentorum et Sacramentalium celebratione»²⁴².

Em atenção ao n. 1, alínea b), o arcebispo faz publicar o *ordo missae* bracarense, em versão bilingue latim/português²⁴³, para os sacerdotes; e, só em português, no formato livro de bolso²⁴⁴, para os fiéis. A versão vernácula é aprovada pela Sagrada Congregação para o Culto Divino, a 3 de Outubro de 1972, com o Prot. Nº. 1320/72. Quanto ao n. 2, a quase totalidade dos sacerdotes adopta os livros litúrgicos romanos.

Durante o governo de D. Eurico Dias Nogueira (1977-1999) são publicados, em 1985, os textos da liturgia das Horas segundo o rito bracarense, em vernáculo, para apoio das celebrações litúrgicas do Tríduo Pascal²⁴⁵. Mais tarde, em 1998, após anos de trabalho, é editado o *Próprio da Arquidiocese* de Braga, com os textos do missal e leccionário²⁴⁶, e da li-

²⁴² SACRA CONGREGATIO PRO CULTU DIVINO, «Decreta circa Ritus et Calendaria particularia. Bracarensis, 18 Nov. 1971 (Prot. n. 1857/71)», *Not* 72 (1972) 114-115.

²⁴³ Secretaria Arquiepiscopal de Braga, *Missal Bracarense. Ordinário da Missa. Texto oficial latino. Texto português*, Braga 1972.

²⁴⁴ Secretaria Arquiepiscopal de Braga, *Missal Bracarense. Ordinário da Missa. Texto oficial latino. Texto português*, Braga 1973. Para que os fiéis possam conhecer a decisão definitiva da Sagrada Congregação para o Culto Divino sobre o problema do Rito Bracarense, traz a edição o artigo-síntese publicado na revista *Notitiae* (cf. S.B., «Il Rito Bracarense e la Riforma Liturgica», 145-150).

²⁴⁵ CABIDO DA SÉ DE BRAGA (ed.), *Tríduo Pascal. Liturgia das Horas segundo o Rito Bracarense*, Braga 1985.

²⁴⁶ *Próprio da Arquidiocese de Braga. Missal e Leccionário*, Braga 1998.

turgia das Horas²⁴⁷, aprovados pela Congregação do Culto Divino e Disciplina dos Sacramentos, com o Prot. 555-556-557/96/L, de 21 de Junho de 1996, transcrito no início de ambos os livros. O prelado confia o estudo do rito bracarense a uma Comissão para tal designada. Porém, os muitos encargos de seus membros não permitiram que eles – não obstante a boa vontade – fizessem avanços relevantes no aprofundamento do dito ‘problema’.

Em 1989, no Congresso Internacional, celebrado por ocasião do IX centenário da dedicação da Sé de Braga, a reflexão sobre o rito bracarense e temas afins tem, naturalmente, lugar de destaque²⁴⁸. O mesmo não se pode dizer do 40.º Sínodo diocesano bracarense, realizado entre 1994 e 1997, em cujo *Livro do Sínodo* e nas *Propostas Sinodais* nem uma palavra é escrita sobre o rito local²⁴⁹.

Durante o actual episcopado de D. Jorge Ferreira da Costa Ortiga (1999-), os livros bracarenses são utilizados apenas na Sé de Braga, na Festa da Apresentação do Senhor, no Domingo de Ramos e na Semana Santa, e por um ou outro clérigo, de forma privada. Nos anos 80’ / 90’ do século XX, o rito bracarense era ainda adoptado por alguns clérigos na Ordem dos Cónegos Regrantes da Santa Cruz, junto do Sameiro²⁵⁰.

Neste ano de 2007, o cabido substituiu os ofícios da liturgia das Horas do breviário bracarense pelos romanos. Segundo nos informou o deão da catedral, cónego Pio Gonçalo Alves de Sousa, trata-se de uma medida de natureza temporária até que seja possível uma reforma profunda daqueles (a breve prazo), que salvguarde quer a verdadeira tradição quer as necessidades pastorais da vida presente²⁵¹.

²⁴⁷ *Próprio da Arquidiocese de Braga. Liturgia das Horas. Próprio dos Santos*, Braga 1998.

²⁴⁸ Sobre o rito bracarense e temas afins: A. OLIVAR, «La documentación litúrgica anterior al siglo XII relativa a la parte occidental de la península ibérica», in *IXCDSB*, 3, 73-80; P. ROMANO ROCHA, «O Ofício Divino na tradição bracarense», in *ibidem*, 81-102; M.S. GROS I PUJOL, «Las tradiciones litúrgicas medievales en el noroeste de la península», in *ibidem*, 103-115; J.O. BRAGANÇA, «A Liturgia de Braga. Missal – Ritual – Pontifical», in *ibidem*, 117-126; M.J. DA SILVA GOMES, «S. Martinho de Dume: a sua acção litúrgico-pastoral», in *ibidem*, 117-126; M.J. DA SILVA GOMES, «S. Martinho de Dume: a sua acção litúrgico-pastoral», in *ibidem*, 157-166; A.L. VAZ, «Liturgia Bracarense. Que é, como nasceu e se formou», in *ibidem*, 221-229; G. COELHO DIAS, «Os livros litúrgicos e o Rito Bracarense», in *ibidem*, 263-270; J. MARQUES, «O canto Gregoriano na Sé de Braga nos finais do século XVIII», in *ibidem*, 299-317.

²⁴⁹ As propostas sinodais circunscrevem-se ao âmbito pastoral, a partir dos fundamentos doutrinários, em sintonia com a tonalidade de todos os outros aspectos reflectidos neste Sínodo: Cf. *40.º Sínodo diocesano bracarense, Livro do Sínodo*, Braga 1994-1997, 59-62; *40.º Sínodo diocesano bracarense, Propostas Sinodais*, Braga 1994-1997, 53-74.

²⁵⁰ Actualmente adoptam apenas os livros litúrgicos romanos.

²⁵¹ Do carácter temporário da medida tomada pelo cabido dá testemunho o arcebispo D. Jorge Ortiga, na apresentação da brochura publicada em Fevereiro deste ano:

«Esta não pretende ser ainda uma obra definitiva. Não é essa a intenção do Cabido, apostado como está em não deixar perder um património que pode e deve enriquecer, no contexto da última reforma conciliar, a ce-

Por fim, resta acrescentar que arcebispo tem solicitado pareceres sobre uma possível reforma do rito bracarense²⁵², mas por enquanto o processo continua suspenso.

9. Conclusão

A conjugação das análises diacrónica e sincrónica permitiu-nos utilizar o método histórico com uma orientação, ao mesmo tempo, ‘orgânica’ e ‘eclesial’. Se, no passado, liturgistas como Anton Baumstark e outros lhe imprimiam uma orientação arqueológica, concentrando toda a atenção nos estádios mais arcaicos duma liturgia ou rito particular, a fim de identificar as estruturas rituais primitivas, e daí partirem ou chegarem através da análise da sua evolução endógena, segundo regras ou tendências orgânicas, nós preferimos abrir o horizonte de análise à evolução exógena. Desta forma, foram consideradas não apenas as suas mutações internas, ao nível das estruturas rituais, mas também as intervenções externas, como reformas, decisões conciliares ou sinodais, interferências individuais ou colectivas, que introduzem descontinuidades inorgânicas.

É neste sentido que Paul de Clerck defende que «a história da liturgia não se pode compreender plenamente se apenas consideradas as evoluções endógenas e as leis do desenvolvimento interno das liturgias. Porque estas conheceram modificações e reformas. A tomada em atenção deste facto leva-nos a considerar que a liturgia se apresenta menos como uma realidade orgânica, tal como Baumstark a considerou, e mais como um fenómeno social, mais precisamente eclesial»²⁵³.

Esta ‘mudança de paradigma’ do *orgânico* ao *eclesial*, proclamada por Paul de Clerk, sem negar os méritos das leis do desenvolvimento genético (a ter sempre em conta), possibilitou-nos integrar, num quadro teórico mais amplo, uma inteligência profunda da liturgia na Igreja de Braga.

lebração litúrgica da fé ao longo do ano. Julgo estarem criadas as condições para que, científica e ponderadamente, se avance na concretização de um projecto que impende sobre o Cabido, mas que é de toda a Arquidiocese de Braga».

CABIDO METROPOLITANO E PRIMACIAL BRACARENSE (ed.), *Tríduo Pascal. Ofícios na Catedral*, Braga 2007, 3.

²⁵² Conhecemos o parecer de Joaquim Bragança mas, porque pretende publicá-lo (segundo nos confidenciou pessoalmente), não divulgamos o seu conteúdo: J.O. BRAGANÇA, *Possível reforma e sobrevivência da Tradição litúrgica de Braga. Apontamento, pro manuscrito*, Guimarães 2000.

²⁵³ P. DE CLERCK, «Les lois de Baumstark, L'évolution de la liturgie et ses reformes», 234.

Os resultados da utilização do método diacrónico revelam que a história da liturgia nesta Igreja particular é, realmente, muito complexa. Os factores de evolução, que apreciamos, são predominantemente exógenos. É neste sentido que interpretámos a romanização da liturgia local após a *démarche* de Profuturo, sancionada pelos primeiros Concílios de Braga; a reintrodução da liturgia hispânica unificada, decidida no IV Concílio de Toledo; a sua supressão pela liturgia romana, por determinação do Concílio de Burgos; a formação da *consuetudo ecclesiae bracarenensis* a partir do núcleo de livros litúrgicos que remontam a S. Geraldo, enriquecida com elementos locais antigos e provenientes de outras Igrejas e das ordens religiosas; e a sua evolução desde o século XIII até aos nossos dias, com sucessivas modificações e reformas, patrocinadas quase sempre pelo cabido e por arcebispos no quadro de Sínodos diocesanos e Concílios provinciais, terminando normalmente na edição de novos livros.

A introdução de novas festas e formas imprevisíveis, mesmo rupturas com a tradição, quase sempre, mas não exclusivamente, a favor do rito romano, com o qual coabitou por muito tempo em regime de duplo ritualismo, não nos deve levar a julgá-las de modo depreciativo, como resultado de processos degenerativos ou de deformação, comumente traduzidos pela expressão francesa: *Grandeurs et décadence!* Evidentemente que algumas mudanças foram - em nosso entender - de todo infelizes, mas foi nossa intenção revelar o estado da realidade litúrgica com o significado que possuía em cada momento da história.